



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

Cais do Apolo, 739, CEP 50.030-902 RECIFE-PE  
Fones/FAX: (81) 2129.2027 / 2129.2028 / 3224.1564

**CONCORRÊNCIA TRT6 nº 005/08**

**Processo nº 109/08**

A Comissão Especial de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, constituída pela Portaria TRT-GP nº 108/2008, de 19 de setembro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei nº 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, designando o **dia 06/11/2008, às 10:00 horas**, na Sala de Sessão das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 5º andar do endereço supramencionado, para realização da sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Na hipótese de não haver expediente nessa data, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste Órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**1.0– OBJETO**

**1.1–** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de reforma com ampliação da Vara do Trabalho de Barreiros.

**2.0– DO ANEXOS**

ANEXO I -	Modelo de Declaração do cumprimento ao disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93.
ANEXO II -	Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação
ANEXO III -	Projeto Básico e Especificações Técnicas do SMPF.
ANEXO IV -	Planilha de Custos Básicos do SMPF.
ANEXO V -	Plantas (elaboradas pelo SMPF)
ANEXO VI -	Especificações Técnicas e Planilha de Custos Básicos da Secretaria de Informática
ANEXO VII -	Minuta do Instrumento Contratual.
ANEXO VIII	Modelo da Declaração de Vistoria.

**2.1-** As planilhas de Custo Básico constantes deste Edital (Anexos IV e VI) têm caráter meramente estimativo.

**2.2 -** Os representantes das empresas licitantes devem vistoriar o local dos serviços e conferir os dados constantes nos referidos demonstrativos orçamentários.

**2.2.1 –** A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao Serviço de Manutenção e Planejamento Físico – SMPF pelo telefone: (81) 2129.2391, no horário das 10:00 h às 16:00 h.

**2.2.2 -** Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução

dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

**2.3** - Esclarecimentos técnicos acerca dos anexos III, IV e V poderão ser obtidos no SMPF (Serviço de Manutenção e Planejamento Físico), e do anexo VI na SI (Secretaria de Informática) (localizados no Edifício Sede do TRT 6ª Região – endereço infra-mencionado) ou por telefone (81) 2129-2391 e (81) 2129.2357, respectivamente, no horário de 10:00 às 16:00 h.

**2.4** - Cópia dos Anexos III, IV, V e VI (projetos/plantas) estarão disponíveis, juntamente com o edital, na página do TRT ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)).

### **3.0. DA HABILITAÇÃO**

**3.1** - Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

**3.1.1** - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**3.1.2** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**3.1.3** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

**3.1.4** - Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

**3.1.5** - Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

**3.1.5.1** - Relativa aos Tributos Federais.

**3.1.5.2** - Relativa à Dívida Ativa.

**3.1.6** - Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

**3.1.7** - Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

**3.1.8** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

**3.1.8.1** - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**3.1.8.2** - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**3.1.8.3** - A Análise de balanço para comprovação da boa situação financeira da empresa (qualificação econômico-financeira) considerará os índices de Liquidez

Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

**3.1.8.4** – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a um nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

**3.1.9** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital.

**3.1.10** - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do ANEXO I deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

**3.1.11** - Comprovação de Registro no CREA da empresa licitante e do responsável técnico pela execução dos serviços.

**3.1.12 – Capacidade técnico-operacional.** Um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região onde os serviços foram executados, comprovando que a licitante executa ou executou serviços, devendo apresentar os seguintes quantitativos mínimos:

**3.1.12.1** – Construção e reformas de edificação convencional, com estrutura em concreto armado e alvenaria revestida com área mínima de 320m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados);

**3.1.12.2** – 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de revestimento cerâmico;

**3.1.12.3** – 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de piso em granilite de alta resistência, com juntas plásticas e com acabamento polido;

**3.1.12.4** – 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) de pintura de paredes internas e tetos com tinta látex sobre massa única, gesso ou concreto aparente.

**3.1.13 – Capacidade técnico-profissional.** Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data fixada no preâmbulo deste edital para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, profissional de nível superior com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região competente, que comprove ter o profissional executado serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação.

**3.1.14** – A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

**3.1.15** – Tanto a comprovação da capacidade técnico - operacional quanto a da

capacidade técnico - profissional de tratam os subitens **3.1.12 e 3.1.13** poderão ser realizadas através do somatório de atestados, respectivamente.

**3.1.16** - Declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto do SMPF - Serviço de Manutenção e Planejamento Físico deste Tribunal (Anexo VIII).

**3.2** - A empresa licitante devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 3.1.3 a 3.1.8, que serão comprovados por meio eletrônico.

**3.2.1** - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida, poderá a empresa trazer, para juntada aos autos do processo, o referido documento atualizado, desde que ainda na sessão designada no preâmbulo deste edital, para abertura do (s) envelope (s) de habilitação.

**3.2.2** - A empresa que pretender a substituição prevista no subitem 3.2 deste edital deverá apresentar declaração (vide ANEXO II deste edital) de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, assinada por seu representante legal, sob pena de inabilitação.

**3.3** - Todos os documentos relacionados deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação:

**3.3.1** - legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

**3.3.2** - se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade deva ser conferida por meio eletrônico.

**3.4** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro de envelope lacrado, timbrado por qualquer meio e identificado externamente: CP-TRT6 nº 05/08 – HABILITAÇÃO.

**3.5** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

**3.6** - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente edital.

#### **4.0 - DA PROPOSTA**

**4.1** - A proposta deverá estar contida em envelope lacrado, timbrado por qualquer meio e identificado: CP-TRT6 nº 05/08 – PROPOSTA, devendo ser datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa licitante, com linguagem clara e objetiva, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada (cada lauda rubricada) pelo representante legal da empresa e deverá conter:

**4.1.1** - Descrição completa do objeto cotado em conformidade com o Projeto Básico contido no ANEXO III deste Edital.

**4.1.2** - Os preços unitários e totais por item e subitem, conforme planilhas orçamentárias constantes nos Anexos IV e VI do Edital, e, ainda, o preço global da proposta.

**4.1.3** - Planilha Orçamentária, assinada pelo responsável técnico, conforme o estabelecido pela Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 282/83, discriminando os serviços relativos ao projeto; com detalhamento e especificações técnicas, quantitativos, preços unitários e preço total, especificando todo o material, equipamentos e/ou acessórios, se houver, a serem utilizados, com indicação das respectivas marcas, inclusive referências.

**4.1.3.1** - A indicação da marca deverá ser precisa e **única**, sem alternativa e sem

a utilização de termos genéricos, tais como: "ou similar", "do tipo tal", "padrão tal" e/ou "semelhante a".

**4.1.3.1.1** – A licitante poderá optar por apresentar relação de materiais e/ou equipamentos, constando as marcas e referências referidas nos subitens 4.1.3 e 4.1.3.1 para complementar sua proposta.

**4.1.3.2** – Os valores deverão ser expressos em real (R\$).

**4.1.3.3** – A licitante deverá apresentar o BDI (Bonificação de Despesa Indireta) de forma analítica, com detalhamento dos percentuais dos seus componentes.

**4.1.3.3.1** - A não apresentação do BDI na forma do subitem anterior, implicará a desclassificação da proposta.

**4.1.3.4** – Considerar-se-ão inclusos no valor global da proposta: tributos, fretes e encargos, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital, no contrato (cuja minuta integra este edital – ANEXO VII) e na proposta.

**4.1.3.5** – Em caso de erro de cálculos, prevalecerão as parcelas sobre o total (nas adições), prevalecerão os fatores sobre os produtos (nas multiplicações).

**4.1.4** - Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços, indicando as suas diversas etapas para efeito de medição, fiscalização e pagamento.

**4.1.5** - Prazo de conclusão dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias** a contar do Termo de Liberação expedido pelo Serviço de Manutenção e Planejamento Físico – SMPF do Contratante, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do Contratante.

**4.1.6** - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, (contados a partir da data marcada para a abertura dos procedimentos licitatórios).

**4.1.7** - Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

**4.1.7.1** - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante dos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

**4.1.8** - Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato: nome completo, números do RG e do CPF, endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

**4.2** – A omissão na proposta de preços dos subitens 4.1.1 a 4.1.4 implicará a desclassificação da proposta.

**4.3** – A omissão dos prazos indicados nos subitens 4.1.5 e 4.1.6, não implicará a desclassificação das propostas, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

## **5.0 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

**5.1** - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.2** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação e efetuada as consultas necessárias quanto à situação das empresas.

**5.2.1** - Caso a Comissão entenda necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, designando, posteriormente, data e hora para continuidade dos procedimentos.

**5.3** - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

**5.4** - A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após a desistência expressa em interpor recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

**5.5** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. A desistência injustificada ou não aceita pela Comissão (em face do disposto no art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93), sujeitará o licitante desistente às penalidades previstas nos incisos II e III do art. 87 do citado diploma legal.

**5.6** - Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes.

## **6.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** - O conteúdo técnico das propostas será analisado pelo SMPF – Serviço de Manutenção e Planejamento Físico e pela SI - Secretaria de Informática.

**6.2** - Será desclassificada a proposta:

**6.2.1** – que for reprovada pela análise técnica de que trata o subitem 6.1 deste edital;

**6.2.2** – que apresentar valor manifestamente inexeqüível;

**6.2.3** - que apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

**6.2.4** - que contrariar disposição constante neste edital e/ou na Lei 8666/93;

**6.2.5** - que prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária;

**6.2.6** - que apresentar custo opcional ou uma segunda opção;

**6.2.7** - que não apresentar o BDI exigido no subitem 4.1.3.3.

**6.2.8** – que apresentar valor global superior a **R\$ 654.983,27** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme valores estabelecidos nas Planilhas de Custo Básico (Anexos IV e VI), acrescidos do BDI estimado por este Tribunal.

**6.3** - A Comissão Especial de Licitação, em relação à licitante que ofertar o **menor preço**, realizará a análise individual dos **preços unitários** cotados.

**6.3.2.1** – caso se verifique a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado nas Planilhas de Custos Básicos deste edital (Anexos IV e VI), acrescidos do BDI estimado pelo TRT 6ª Região, a licitante deverá apresentar relatório circunstanciado justificando a composição e os preços dos serviços;

**6.3.2.2**– caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.4** - Será declarada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos constantes deste edital, tenha oferecido o **MENOR PREÇO**.

## **7.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**7.1** – Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**7.2** – Qualquer cidadão poderá impugnar este ato convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

**7.3** - A impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos na Lei e Regulamento da Licitação na modalidade Concorrência, devendo ser protocolizada no Protocolo Geral deste Regional, cabendo à Comissão decidir sobre o assunto.

**7.4** - Quando deferida a impugnação, a Comissão designará nova data para a realização do certame.

**7.5** - A entrega dos envelopes de proposta e de habilitação, sem que tenham sido tempestivamente impugnados os termos do edital, implicará plena aceitação das condições estabelecidas.

## **8.0 – DOS RECURSOS**

**8.1** – Dos atos da Comissão Especial de Licitação e da Administração decorrentes da presente licitação, cabem recurso.

**8.1.1** – O prazo para interposição de recurso contra o resultado do julgamento de habilitação e de propostas, será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação.

**8.1.2** - Interposto o recurso, o ato será comunicado aos demais licitantes que terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo.

**8.1.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.2** – As razões e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitações, protocolados junto ao Protocolo Geral, localizado na sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado na Av. Cais do Apolo nº 739, Bairro: Recife Antigo, CEP:50.030-230 Recife/PE, em dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, devendo a Comissão receber, examinar e, conforme o caso, submetê-los a autoridade superior que decidirá sobre a pertinência.

## **9.0 - DA GARANTIA**

**9.1** - Como garantia da execução total e do fiel cumprimento do contrato, a empresa contratada

oferecerá uma garantia correspondente a **3% (três por cento) do valor global do contrato**, e com validade para todo período de sua vigência, consoante o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**9.1.1** - O comprovante deve ser apresentado ao Setor de Contratos do Serviço de Licitações da Secretaria Administrativa deste Tribunal, até 10 (dez) dias úteis após a ciência da assinatura do contrato.

**9.1.1.1** - O descumprimento do prazo descrito no subitem anterior sujeita o licitante vencedor às penalidades previstas no item 13.0 deste Edital.

**9.1.2** - Não será aceita a garantia que contenha cláusula de ressalva quanto à aplicação de sanção Administrativa.

**9.1.3** - A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

**9.1.4** - Será exigida a prestação de garantia adicional na forma do §2º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

**9.2** - A garantia poderá ser utilizada pelo TRT para corrigir imperfeições verificadas na execução da obra e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da empresa contratada; cobrir multa aplicada pelo contratante e não recolhida pela empresa contratada, ou possível indenização a terceiro.

**9.3** - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela empresa contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

**9.4** - A garantia será devolvida, mediante solicitação da empresa contratada, após ser atestada (pelo SMPF) a conclusão da obra.

## **10.0 - DO CONTRATO**

**10.1** - Os termos contratuais constam da minuta que compõe o Anexo VII deste edital.

**10.2** - O representante legal da empresa licitante deverá assinar o contrato em um prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação para tal, nos termos do art. 64, 81 e 87 da Lei 8.666/93.

**10.3** - O Gestor do contrato para acompanhar sua execução será o Diretor do SMPF - Serviço de Manutenção e Planejamento Físico deste Tribunal, ou seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

## **11.0- DO ORÇAMENTO**

**11.1** - A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elementos de Despesa: 3390.39, 4490.51 e 4490.52 do Programa de Trabalho 02.122.05711P660001 - Modernização de Instalações Fiscais da Justiça do Trabalho- Nacional.

## **12.0 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado nos termos que constam na minuta de Contrato (ANEXO VII).

**12.2** - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12.2.1** - A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

### **13.0 - DAS PENALIDADES**

**13.1** - Pelo não cumprimento total ou parcial de qualquer obrigação, de acordo com a Lei 8.666/93 (art.87), ficará a empresa licitante contratada sujeita às penalidades previstas no INSTRUMENTO CONTRATUAL, cuja minuta integra o ANEXO VII deste edital.

### **14.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT-6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, do qual os licitantes serão cientificados.

**14.2** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT-6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, não sendo devida nenhuma indenização às empresas licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a esta Licitação.

**14.3** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Licitações em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

**14.4** - É facultado à CEL ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

**14.5** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

**14.6** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Especial de Licitações, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.7** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**14.8** - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.9** - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**14.10** - Quando notificada para receber de volta o envelope de habilitação, a empresa terá até 05 (cinco) dias para fazê-lo, implicando sua inércia autorização tácita para que a Comissão Especial de Licitações possa destruí-lo.

**14.11** - Cópias deste edital estarão afixadas nos quadros de aviso da Secretaria Administrativa e da Comissão Especial de Licitações, e será disponibilizado na internet na página eletrônica ("*home page*") deste TRT ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)).

**14.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimentos, informações adicionais quanto a interpretação do presente edital e anexos, deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Licitação por meio eletrônico, no endereço [cpl@trt6.jus.br](mailto:cpl@trt6.jus.br), ou por escrito e protocolado junto ao Serviço de Cadastramento Processual, localizado no Edifício sede do TRT da 6ª Região, no Cais do Apolo, 739, Edifício Sede, CEP 50.030-902, Recife – PE, no horário do expediente do Fórum, das 08 às 17 horas.

**14.13** - Fica eleito o foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife(PE), de de 2008

Ana Lylia Farias Guerra  
Membro Presidente CEL

Carlos Eduardo Albuquerque Mello  
Membro da CEL

Maria Hélia Aquino Duarte  
Membro da CEL

## ANEXO I

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002).

### DECLARAÇÃO

Ref.: **CP nº 05/08** – Proc. TRT nº 109/2008

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal, nome e assinatura)

\_\_\_\_\_

Deve ser apresentado e juntado aos autos, documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ (expedida por \_\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório **CP nº 05/08** – Proc. TRT nº 109/2008, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Deve ser apresentado e juntado aos autos, documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

## **ANEXO III PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **I. PROJETO BÁSICO**

#### **REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE BARREIROS-PE.**

##### **1- OBJETO:**

Contratação de empresa construtora para realização dos serviços de reforma com ampliação da Vara do Trabalho de Barreiros, conforme o especificado neste Projeto Básico.

##### **2- LOCAL:**

Vara do Trabalho de Barreiros, localizada na Av. Santos Pinheiro s/n. º, Barreiros - PE.

##### **3- JUSTIFICATIVA:**

Em virtude do tempo de construção do imóvel, as instalações demonstram-se inadequadas às atuais necessidades funcionais, em virtude do acréscimo do corpo técnico devido à extinção de Varas do Trabalho, tendo assim o imóvel apresentando deficiências nos sistemas prediais e insuficiência de espaço físico para o desenvolvimento regular das atividades ora ampliadas da Vara do Trabalho de Barreiros.

##### **4- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Todos os trabalhos da obra de reforma com ampliação encontram-se discriminados nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constando sumariamente dos seguintes serviços:

- Elaboração dos projetos complementares: sondagem do solo do terreno, projeto estrutural, instalação elétrica, hidro-sanitária, telefônica e incêndio.
- Procedimentos administrativos referentes aos registros e documentações da obra nos Órgãos competentes.
- Organização do canteiro de obras.
- Demolições necessárias à execução do projeto tais como alvenaria, concreto armado, cobertura, inclusive fundação, pavimentação (paralelepípedos e calçamento interno) , além de bancos de concreto, revestimento da calçada, esquadrias, jardim, relocação de gradis e portões de ferro, entre outros, conforme indicado no projeto.
- Movimentos de terra tais como corte, aterro e raspagem.
- Cavas para fundações.
- Fundações/ estrutura em concreto armado.
- Laje de impermeabilização (contrapiso)
- Alvenarias
- Pilares e vigas em concreto armado.
- Impermeabilizações.
- Coberta em telhas onduladas de fibrocimento.

- Revestimentos em massa única.
- Revestimentos em cerâmica.
- Instalação de peças em mármore e granito (copa e wcs).
- Pisos em granito artificial de alta resistência.
- Pisos em concreto lavado.
- Instalações elétricas e de lógica.
- Instalações hidro-sanitárias.
- Pintura.
- Marcenaria.
- Esquadrias e grades de madeira.
- Esquadrias em alumínio e vidro.
- Gradil e portões de ferro.
- Jardim , etc.

## **5- IMPACTO AMBIENTAL DA OBRA**

Considerando tratar-se de uma obra em edificação existente, sem alterações no uso do imóvel, instalações prediais convencionais e área do terreno compatível com os parâmetros de taxa de ocupação, não foram identificados reflexos significativos na infra-estrutura urbana existente.

## **6- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

O prazo de execução da obra de reforma com ampliação da Vara do Trabalho de Barreiros é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

## **7- DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS**

Fazem parte do presente Projeto Básico os documentos técnicos elaborados pelo Setor de Planejamento Físico do SMPF e a seguir relacionados:

- Projeto arquitetônico.
- Plantas de especificações das instalações.
- Plantas de detalhes construtivos.

- Caderno de especificações técnicas.
- 4 (quatro) Planilhas orçamentárias com custos estimativos.

## **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas, com os Projetos e demais elementos que integram o Aviso de Licitação.
- Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.
- A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.
- As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa pela Fiscalização.
- Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.
- Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.
- Comprovação da capacidade técnica – Comprovação de possuir Registro no CREA da empresa licitante e do responsável técnico pela execução dos serviços. A comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data fixada para a licitação, profissional de nível superior com formação em engenharia civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região competente, que comprove a execução de serviços similares, em vulto e tipologia. Devendo apresentar os seguintes quantitativos mínimos: a) construção e reformas de edificação convencional, com estrutura em concreto armado e alvenaria revestida com área mínima de 320m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados; b) 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de revestimento cerâmico c) 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de piso em granilite de alta resistência, com juntas plásticas e com acabamento polido; d) 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) de pintura de paredes internas e tetos com tinta látex sobre massa única, gesso ou concreto aparente.
- Deverá ser registrada a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.
- A obra deverá ter seu alvará emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes, devidamente comprovado à Fiscalização.

## **9- ENTREGA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

**RICARDO RANGEL ARAÚJO**

Diretor do Serviço de Manutenção

e Planejamento Físico

P:\projetos básicos 2008\vt barreiros 2008\  
b vt barreiros 2008 seplan.doc

## **II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: Reforma com Ampliação da Vara do Trabalho de Barreiros.**

**LOCAL: Av. Santos Pinheiro s/n.º, Barreiros - PE**

**DATA: Setembro de 2008**

### **01. Disposições Preliminares**

**01.01.** Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, com os Projetos, com as Disposições Gerais e com os demais elementos que integram o Aviso de Licitação.

**01.02.** Em caso de possíveis dúvidas na interpretação do projeto prevalecem as presentes Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias.

**01.03.** Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

**01.04.** A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

**01.05.** A Contratada adaptar-se-á aos espaços existentes na antiga construção para instalar-se provisoriamente, visando à guarda de materiais e ferramentas, instalações hidro-sanitárias e elétricas provisórias, tudo por sua conta e responsabilidade, respeitando sempre o que regem as normas e leis pertinentes ao assunto;

**01.06.** As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa pela Fiscalização.

**01.07.** Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela Fiscalização.

**01.08.** Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado

exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

**01.09.** Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

**01.10.** Deverá ser registrada a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

**01.11.** A obra deverá ter seu alvará emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes, devidamente comprovados à Fiscalização.

**01.12.** Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

## **02. Projetos complementares**

**02.01.** Caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares que forem necessários (sondagem do solo do terreno, projeto estrutural, de instalações elétrica, hidro-sanitária (inclusive o de destino final de esgoto), telefônica, contra incêndio e outros que sejam necessários). Todos esses projetos deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e à ABNT, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo. Deverão ainda ser submetidos à apreciação do SMPF antes do início das obras.

## **03. Serviços Preliminares**

**03.01.** A Contratada utilizará os espaços vazios nos trechos da obra a ser reformada, para guarda de seus materiais, ferramentas, equipamentos, para instalações de escritórios provisórios, etc., cabendo a ela todo o ônus para as devidas adequações;

**03.02.** A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

**03.03.** Deverão ser feitas as demolições necessárias à execução do projeto, tais como alvenaria, concreto armado, coberta, inclusive fundação, calçamento interno e bancos de concreto, revestimento da calçada, pavimentos em paralelepípedos, esquadrias, jardim, retirada de caixas de inspeções, entre outros, conforme indica o projeto.

A empresa deverá estacionar um container no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos. Os entulhos poderão ser também retirados da obra, através de caçambas, desde que sistematicamente, não deixando acúmulo de metralha no ambiente da obra nem na calçada.

## **04. Movimento de terra**

**04.01.** A Contratada se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, tombamento e posterior destocamento de árvores e limpeza total do terreno de modo a regularizar toda a área de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização.

**04.02.** Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material arenoso, isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio.

## **05. Cavas para fundações**

**05.01.** Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural.

**05.02.** Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas. As fundações não poderão apoiar-se sobre solo com matéria orgânica ou estranho a sua constituição, devendo o mesmo ser removido e substituído.

**05.03.** Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho, conforme o projeto estrutural. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir.

**05.04.** Deverá ser adotado processo manual na execução das escavações, ficando à custa da contratada à opção por processo mecânico. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Contratante.

## **06. Fundações/ estrutura em concreto armado**

**06.01.** O concreto a ser utilizado em toda a nova estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 20 MPa.

**06.02.** Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural e pelas NBR 6118/2003 e NBR 12655/1996, da ABNT. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5 cm.

**06.03.** O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto, respeitando-se, no entanto, a resistência característica a compressão mínima do concreto, em 20 MPa.

**06.04.** O projeto estrutural deverá expressar a resistência característica considerada para o solo, a resistência característica do concreto, o traço em peso ou volume do concreto a ser utilizado na obra, o recobrimento mínimo da armadura, de acordo com a norma, além de outras informações e detalhes exigíveis pela ABNT.

**06.05.** Os procedimentos construtivos serão os habituais, devendo ser utilizados betoneiras e vibradores para o perfeito adensamento do concreto, atentando-se para o fator água/cimento, próximo a 0,6 (máximo).

**06.06.** Não serão aceitas peças com falhas de concretagem.

**06.07.** Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

**06.08.** Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização e as correspondentes despesas deverão fazer parte dos custos unitários do concreto.

### **07. Laje de impermeabilização (contrapiso)**

**07.01.** Toda a área a ser construída diretamente no solo, receberá laje de impermeabilização executada em camada de concreto simples, espessura maior ou igual a 6 cm, com traço volumétrico de 1:2:4 (cimento, areia e brita).

**07.02.** O concreto será bem compactado após o espalhamento. Serão mantidos os desníveis previstos no projeto.

**07.03.** As lajes da cobertura deverão ser maciças ou pré-moldadas conforme o caso.

### **08. Alvenaria**

**08.01.** As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 06 (seis) ou 08 (oito) furos (desde que de vedação), nas dimensões de 12x19cm ou 19x19cm, respectivamente, espessura de 9 cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 3MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento, cal hidratada (tipo CH I) e areia ao traço volumétrico de 1:2:9, apresentando juntas não superiores a 15mm.

**08.02.** Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

**08.03.** Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00cm de cada lado das mesmas. Para vãos maiores que 2,00 metros as vergas deverão ser submetidas ao engenheiro calculista responsável pela obra sem ônus para o Tribunal.

**08.03.01.** As aberturas destinadas a janelas deverão receber, além das vergas, contravergas, no nível inferior da abertura, nas mesmas condições acima especificadas para as vergas.

**08.04.** Nenhum pano de alvenaria deverá ser executada com altura superior a 3,00 metros sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto com teor de armadura maior ou igual a 60 kg/m<sup>3</sup>. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, as mesmas deverão ser amarradas nas laterais com ferro de espera.

**08.05.** Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e os pilares, telas de aço, constituindo naquele trecho a argamassa armada (no padrão da EQ98), distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois, fixa a pino na face de concreto e chumbada a cada duas fiadas de tijolos. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

### **09. Impermeabilização**

**09.01.** Antes da impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo, areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Então, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com

argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2 cm, com caimento mínimo de 1% para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

**09.02.** Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos tubos de queda de águas pluviais, formando um "funil" de escoamento, sem comprometer a seção nominal de escoamento da água.

**09.03.**

**09.03.01.** Toda a superfície das calhas, inclusive os cantos e saídas de águas pluviais deverão ser impermeabilizadas com mantas contínuas de elastômeros sintéticos calandrados e prevulcanizados com espaçamento mínimo de 10 cm entre as superposições das mesmas, conforme recomendam os fabricantes.

As calhas deverão ser impermeabilizadas com o mesmo material de forma que seja revestida toda a parede de platibanda. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços das calhas, inclusive virando, horizontalmente, por baixo da linha de madeira de apoio da cobertura, entrando nos ralos existentes, formando um funil, que deverá ser reforçado com mantas.

A impermeabilização deverá ser protegida mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 1cm de espessura, com acabamento final liso.

**09.04.** Os rufos de concreto e o lado interno aparente das platibandas deverão ser impermeabilizados mantas contínuas de elastômeros sintéticos calandrados e prevulcanizados com espaçamento mínimo de 10 cm entre as superposições das mesmas, conforme recomendam os fabricantes.

**09.05.** A solução asfáltica deverá ser devidamente apoiada e encostada à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização. Quando junto a paredes, as mantas devem ser ancoradas em sulcos abertos na mesma, com parte inferior chanfrada, e, posteriormente deve ser recomposto o sulco.

**09.06.** As lajes aparentes serão impermeabilizadas com mantas contínuas de elastômeros sintéticos calandrados e prevulcanizados com espaçamento mínimo de 10 cm entre as superposições das mesmas, conforme recomendam os fabricantes.

Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos tubos de queda de águas pluviais, formando um "funil" de escoamento, sem comprometer a seção nominal de escoamento da água. As saídas dos tubos deverão receber tratamento de emergentes.

**09.07.** Os pisos dos WCs localizados no pavimento superior, inclusive seus rodapés, até altura mínima de 30 cm, deverão receber impermeabilização com mantas contínuas de elastômeros sintéticos calandrados e prevulcanizados com espaçamento mínimo de 10 cm entre as superposições das mesmas, conforme recomendam os fabricantes., de forma a garantir a perfeita impermeabilização da área.

Em toda a superfície, principalmente junto aos tubos, nos cantos e nas grades de madeira, deverá ser executado reforço com mesmo material (mantas), colado na primeira demão do impermeabilizante, conforme recomendam os fabricantes.

**09.08.** Deverá ser executado um teste de, no mínimo 72 horas, tamponando-se as saídas das calhas e das lajes, enchendo-as, observando para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva.

Após constatação de nenhuma infiltração, atestadas pela fiscalização, deverão as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica, ser protegidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, acabamento desempolado, de espessura mínima de 2 cm.

## **10. Coberta**

**10.01.** Toda a nova cobertura será executada com telhas onduladas de fibrocimento padrão semelhante ao da linha Brasiflex 6 mm BRASILIT, seguindo rigorosamente todas as instruções de montagem e transporte elaboradas pelo seu fabricante.

**10.02.** A inclinação mínima das telhas não poderá ser menor que 10% (dez por cento).

**10.03.** Todas as placas de telhas deverão ser fixadas com conjuntos de vedação em hastes (de tamanho adequado à necessidade) de alumínio rosqueável, arruela de aço galvanizado e arruela de borracha, fixados com adição de silicone em pasta, de cura normal, entre a arruela de borracha e a telha, em conformidade com as recomendações dos fabricantes.

**10.04.** As cumeeiras já foram incluídas na área total da cobertura as quais deverão ser do mesmo padrão das telhas, com inclinação adequada ao projeto arquitetônico, fixadas, cada, com o mesmo conjunto de fixação e vedação acima descrito.

**10.05.** Deverão ser executados em todos os trechos da cobertura, rufos em concreto armado, em conformidade com o projeto arquitetônico, com largura útil igual a 30 cm e espessura mínima de 5 cm, engastados na alvenaria, previamente calculados para suportar o tráfego de pessoas em eventuais serviços de manutenção, cujo concreto deverá ter resistência característica mínima de 25 MPa. Os casos de encontro dos rufos com concreto, as barras da armação dos mesmos deverão ser engastados no concreto existente. Caso as duas distintas peças não sejam concretadas simultaneamente, os rufos deverão, além de ter sua armação ancorada na parede, ser colados com resina epóxi, respeitando-se o tempo em aberto da mesma, conforme recomendações do fabricante.

**10.06.** O madeiramento de apoio das telhas deverá ser todo novo, em madeira serrada, em maçaranduba, nas bitolas indicadas em projeto arquitetônico, e deverão ser previamente pintadas, em todas as suas superfícies, com imunizante contra cupim, cujo custo deverá ser incluso no do madeiramento. O alinhamento central das cumeeiras será composto por duas linhas de 3"x 4", apoiadas em pontaletes da mesma seção, que descarregarão na laje sob forma de sapata ("chapuz"), em maçaranduba, constituído por tábua, cujas dimensões mínimas serão de 30 x 30x 02 cm. Não serão aceitas peças de madeira empenadas, rachadas ou que apresente quaisquer falhas na sua constituição, inclusive aquelas que apresentarem nós ou nódulos em sua constituição.

**10.07.** As calhas serão constituídas de alvenaria de tijolo cerâmico, rejuntada com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, na laje de concreto, ou, totalmente em concreto armado.

Na alvenaria não deverá haver furos transversais, sendo todos eles obturados com a mesma argamassa do rejuntamento. Deverá ser interna e externamente chapiscada com argamassa de cimento e areia média (traço 1:3), aditivada com resina de aderência, no padrão semelhante a do Bianco e revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, aditivada com a mesma resina (traço 1:3, na água de amassamento).

**10.08.** Toda a cobertura existente na antiga VT, com telha de fibrocimento, deverá ser revisada, substituindo-se todas as telhas que se encontram defeituosas, por outras idênticas, atentando-se, inclusive, para o alinhamento de todas as telhas, deixando-as plenamente alinhadas e com o devido traspasse, além de ser executado o tratamento impermeabilizante dos algerozers/rufos e calhas nos locais que apresentem manchas de infiltrações .

Todo o madeiramento deverá também ser revisado, sendo substituídas todas as peças que se encontram defeituosas.

## **11. Revestimentos**

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

A areia a ser utilizada no revestimento deverá ser peneirada, expurgando-se materiais

deletérios, tais como; vegetação, argila, turfa, madeira, etc.

### **11.01. Chapisco**

Todas as paredes em alvenaria de tijolos e lajes receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrando totalmente as superfícies.

### **11.02. Massa única**

Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento em massa única, executado com argamassa de cimento, cal (CH I) e areia fina de fingir, no traço volumétrico 1: 2: 8 com 2,00 cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras.

**11.02.1.** Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento antes da aplicação ou teor de cal virgem maior que 5%. A superfície de base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

**11.02.2.** As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivos e perfeitos.

**11.02.3.** O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão, e decorridas no mínimo 24 horas de sua aplicação.

### **11.03. Revestimentos cerâmicos**

**11.03.1.** O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

**11.03.2.** O rejuntamento das cerâmicas deverá ser feito com rejunte hidrofugante semiflexível na cor cinza platina.

**11.03.3.** A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

**11.03.4.** A lavagem final das cerâmicas deve ser feita depois de transcorridos no mínimo 15(dias) da conclusão do rejuntamento, com água pura. Caso persistam incrustações e outras manchas, a superfície deverá ser lavada com solução limpadora industrializada, no padrão semelhante ao da Junta Limpa, respeitando-se as recomendações do fabricante, cujo custo será de total responsabilidade da Contratada.

**11.03.5.** Nas paredes internas das copas, nas dos banheiros, nas do DML será executado revestimento em **cerâmica 10x10cm, similar a linha cristal da ELIZABETH**, na cor branca., sem falhas nem empenos e nas paredes e prateleiras dos arquivos, será revestidos com azulejos tipo A , 15 x 15 cm na cor branca assentados com argamassa e rejunte pré-fabricados, sem falhas nem empenos, inclusive os detalhes de encontros (quinas) deverão ser em 45° .

**11.03.6.** Nas paredes externas e em algumas paredes internas será executado revestimento em **cerâmica 10 x 10 cm** , sem falhas nem empenos, conforme abaixo:

**Cerâmica CRISTAL da ELIZABETH** ou similar na cor branca.

**Cerâmica CRISTAL da ELIZABETH** ou similar na cor cinza claro.

**11.03.7.** Toda cerâmica a ser aplicada em paredes externas deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo **AC II**, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello, Eliane, Solosantini, Vedacit, Votorantin, etc.

O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante do tipo AC II, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

O vencimento do "tempo em aberto" (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (8 mm x 8mm);

A cerâmica deverá ser aplicada a mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

## **12. Mármore e granitos**

### **12.01. Mármore Branco Rajado**

Serão executadas bancadas, respaldo, divibox, soleira e prateleiras em mármore Branco Rajado polido com bordas bizotadas visando um acabamento perfeito e uniforme. Deverão ser utilizadas peças em mármore de 1ª qualidade, sem falhas nem empenos, fixadas com argamassa colante própria para mármore e granito (ACIII).

### **12.02. Granito Cinza Andorinha**

Serão executados balcões, respaldo e montantes polidos, com bordas levemente bisotadas, chumbados nas paredes e com peças coladas entre si, com massa plástica, conforme detalhes. As peças não deverão ter fissuras, falhas superficiais de polimento e deverão ter dimensões uniformes.

## **13. Granito artificial de alta resistência**

**13.01.** Os pisos, conforme indicação nas plantas, serão revestidos com granito artificial de alta resistência (tipo "durbeton" ou "korudur") na cor cinza claro, aplicado com juntas de plástico, em módulos quadrados de 1,00m x 1,00m, devidamente polidos.

**13.01.2.** Os rodapés serão também em granito artificial, cor cinza claro, com altura de 7 cm, acompanhando o alinhamento do piso, com quina morta em meia cana, constituídos de peças moldadas ou fundidas no local, executadas com cimento comum e pedras iguais às empregadas nos pisos, na proporção volumétrica de 1:2, exceto nos banheiros, copas, arquivos e no DML em que o revestimento de cerâmica ou de azulejo vai até o piso.

**13.01.3.** Os desníveis de piso deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1: 20 (0,50%) obedecendo a NBR 9050, e serão também em granito artificial na cor cinza claro.

**13.01.4.** A regularização para assentamento do granito artificial deverá ser constituída com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, sobre o piso de concreto plenamente "estanhado", com limpeza completa do substrato, eliminando pó, graxas, óleo e respingos de argamassa a agregados, e aplicação de nata com água e resina acrílica de aderência, no padrão semelhante ao do Bianco, no traço de 1:1:3 (cimento: resina:água).

**13.02.** Deverá ser recomposto e polido todo o piso existente na antiga VT e apartamento do Juiz, que permanecerá após a reforma, deixando-o em perfeitas condições de uso e estética.

#### **14. Piso em concreto lavado**

**14.01.** No estacionamento de automóveis, a rampa de entrada e as calçadas deverão ser executados em concreto lavado, de cimento com Fck 20Mpa sobre colchão de areia executado com 5 cm de espessura, com junta "seca", onde o piso será concretado em placas de 1,00 m x 1,00 m, sob forma de xadrez, valendo-se da retração de cura das placas para permitirem as juntas secas naturais, tudo de acordo com as normas da ABNT. Para o perfeito escoamento das águas, os pisos terão caimentos de no mínimo 0,50% em direção aos ralos ou para linha d'água.

O piso em concreto deverá ser armado positivamente nas duas direções com aço CA-60, diâmetro mínimo de 5 mm, a cada 15cm, podendo ser utilizada tela soldada.

A espessura do piso deverá ser de, no mínimo, 8 cm.

Entre as placas deverá haver barras de transmissão, CA50, diâmetro mínimo de 3/8", a cada 50 cm, ancoradas num lado e soltas de outro, através de uso de graxa.

**14.01.2.** As vagas devem ser demarcadas no piso concreto com tinta para demarcação de piso, do tipo alquídica, na cor branca, seguindo a indicação das plantas, largura das faixas em 10 cm.

#### **15. Instalações elétricas**

**15.01.** Serão instalados tantos pontos quantos constarem nos respectivos projetos. Toda a instalação, além de obedecer às normas técnicas e ao projeto, terá de obedecer às exigências da concessionária local de luz e força.

**15.02.** A instalação telefônica constará de pontos, distribuídos conforme plantas e projetos complementares, seguindo rigorosamente as especificações elaboradas pela Secretaria de Informática do TRT.

Nas caixas de passagem e de força serão utilizadas buchas e arruelas de alumínio de arremate dos eletrodutos.

**15.03.** Em toda a instalação elétrica, serão utilizados cabos flexíveis com seção mínima de 2,5 mm<sup>2</sup> de diâmetro sendo azul claro para neutro, verde para terra e preto para fase.

**15.04.** Os pontos de força para ar condicionado e chuveiro elétrico deverão ser ligados com cabo flexível anti-chama, com seção mínima de 4mm<sup>2</sup>, todos os pontos com circuito independente, protegido, cada, com disjuntor termo-magnético de corrente nominal equivalente para a devida proteção dos cabos.

**15.05.** Todas as tomadas e pontos de força deverão ser aterrados em sistema com três hastes de cobre, tipo "coperweld", 5/8", inclusive conectores de cobre, formando triângulo, com profundidade suficiente a uma adequada resistividade do solo naquele trecho, com implementação, se necessário, de sais e carvão mineral, para melhorar o nível da resistividade. O sistema de aterramento das tomadas estabilizadas deverá ser independente.

**15.06.** Nos locais definidos na planta, serão instaladas tomadas elétricas da linha PRATIS da PIAL LEGRAND ou similar, 2P+T.

**15.07.** As caixas para interruptores e tomadas serão de "4x2" ou de "4x4", conforme o caso, de PVC. As caixas de embutir nas lajes de forro serão sextavadas, de fundo móvel. As caixas de arandelas em paredes deverão ser do tipo "oitavada", em PVC.

**15.08.** Deverão ser instaladas luminárias de embutir para duas lâmpadas fluorescentes de 32W Super 84, com corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, nos locais indicados no projeto arquitetônico, padrão semelhante ao da ITAIM ref. 2520-232.

**15.09.** Deverão ser instaladas luminárias de sobrepor para duas lâmpadas fluorescentes de 32W Super 84, com corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, nos locais indicados no projeto arquitetônico, padrão semelhante da ITAIM ref. 3180-232.

**15.10.** Não será admitida a prática de queima dos eletrodutos na execução de curvas in loco, sendo exigível a utilização adequada das curvas de PVC nos seus diversos ângulos.

**15.11.** Os interruptores e tomadas serão de embutir, na cor branca, com padrão semelhante à da linha PRATIS da PIAL LEGRAND.

**15.12.** As tomadas de equipamentos deverão ter o cabo terra adequadamente instalado, com bitola maior ou igual aos de fase e neutro.

**15.13.** Não serão admitidas emendas de cabos dentro dos eletrodutos.

**15.14.** Instalações de força estabilizada e tubulação lógica - deverão ser executados os pontos de lógica nos locais indicados nos projetos, tudo de acordo com as especificações da Secretaria de Informática em anexo e projeto complementar.

## **16. Instalações hidro- sanitárias**

**16.01.** Os serviços de instalação hidro-sanitária deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

**16.02.** A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da "Tigre", sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento, deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

**16.03.** A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

**16.04.** Nos WCs deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, no padrão semelhante FABRIMAR ao da linha MISTY, 1509-MY, com acabamento cromado.

**16.05.** Nas copas e no DML deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, no padrão semelhante ao da linha DECA, cód. 1509 C39, com acabamento cromado.

**16.06.** Os sifões dos lavatórios serão do tipo "copo" em latão cromado.

**16.07.** A nova instalação deverá ser ligada às colunas de esgoto e de água existentes no local, com as devidas adaptações, para que funcionem de forma perfeita, sem apresentar vazamentos e com vazão adequada ao uso dos equipamentos.

**16.08.** As peças sanitárias e acessórios indicados no projeto arquitetônico constarão de:

- Bacia sanitária branca com caixa de descarga acoplada de acionamento lateral, similar ao RAVENA DA DECA - a bacia, a caixa, e assento em plástico no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de naxylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades, evitando assim qualquer vazamento.

- Bacia sanitária branca convencional para banheiros de deficientes padrão semelhante ao da Deca, com válvula de descarga com acabamento anti-vandalismo cromada padrão semelhante ao da HYDRA da DECA, assento em plástico no mesmo padrão do fabricante

da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de nylon, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades, evitando assim qualquer vazamento.

- Porta-rolô de papel higiênico em plástico ABS na cor branca, para rolos de até 500 m modelo TABARCA ref. AE 41000 da JOFEL ou similar.

Saboneteira de embutir com acabamento externo em alumínio e interno em plástico ref. 000750-1 da CRISMETAL ou similar.

- Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca, cap. 900ml, no padrão semelhante ao de modelo AITANA ref. AC 70000 da JOFEL.

- Toalheiro em plástico ABS e policarbonato branco, no padrão semelhante ao de ref. AH 31000 da JOFEL.

- Chuveiro elétrico completo em plástico branco similar ao MAXI DUCHA DA LORENZETI, com torneira similar a da linha TARGA com acabamento cromado da DECA.

- Lavatório suspenso de parede em louça branca da DECA linha RAVENA ou similar.

- Torneira de fechamento automático padrão semelhante ao da DECAMATIC da DECA.

- Torneira para lavatório similar a linha TARGA com acabamento cromado da DECA.

- Espelho cristal bisotado 4mm aparafusado sobre compensado 10mm, sobre placa de EPS, 5mm, com botões cromados.

- Tubos em ferro galvanizado, pintado com uma demão de primer próprio para galvanizados e duas demãos de esmalte sintético semi-brilho na cor grafite para os banheiros de deficientes, com diâmetro de 1 e 1/2".

- As cubas serão de sobrepor redondas em louça branca padrão semelhante ao de ref. L50 da DECA.

- Ducha higiênica com registro da mesma linha usada no lavatório com mangueira cromada, saída independente da DECA, ou similar.

- Box em vidro temperado 10mm de giro com puxador cromado.

- Torneira de pressão para chuveiro da Linha TARGA com acabamento todo cromado da DECA ou similar.

- Cabide de parede em alumínio natural de padrão semelhante ao de ref. 000817-6 da CRISMETAL.

- Torneira cromada de mesa para cozinha e tanque ref. 1167-C40 da DECA ou similar.

- Cuba redonda de embutir em aço inox com diâmetro de 38 cm e acabamento fosco, padrão semelhante ao da TRAMONTINA, nas copas dos Juizes.

- Torneira de parede para jardim cromada da FABRIMAR ou similar.

- Caixas d'água de 1.000l em polietileno com tampa com travas no padrão semelhante à da BRASILIT.

**16.09.** Todas as louças, ferragens deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

**16.10.** Deverá ser instalado o sistema de sucção e recalque constituído de eletro-bomba (de capacidade predeterminada pelo projeto de instalação) e correspondentes conexões metálicas (ferro galvanizado ou de cobre) ou de PVC, resistente a alta temperatura, tubo e conexões de recalque, de diâmetro mínimo de 25mm (PVC soldável), válvula de sucção de latão e tubo e conexões de sucção em PVC (diâmetro mínimo de 32mm) bóia mecânica de entrada, conjunto de bóias elétricas superior e inferior e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema, seguindo rigorosamente as normas da ABNT.

**16.11.** Os serviços de esgoto dos novos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com graute no padrão semelhante ao do "Graute Fácil" da Quartzolit, se aberturas pequenas, ou com concreto estrutural, fck = 25 MPA, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação.

**16.12.** Deverão ser instalados drenos para o escoamento da água de condensação dos aparelhos de ar condicionado tipo "split", ligados às instalações de escoamento de águas pluviais.

**16.13.** O destino final de esgoto deverá ser devidamente ligado ao sistema final de esgoto, constituído de fossa e sumidouro em alvenaria e concreto armado, de acordo com as normas locais.

**16.14.** Todas as saídas das calhas deverão ter ralos tipo "hemisférico" ligados a tubos PVC de diâmetro de 100mm, interligados ao sistema de águas pluviais, até o logradouro mais próximo.

Cada lance da calha, por menor que seja, não deverá ter menos que duas saídas de águas pluviais, cujo projeto deverá ser apresentado pela Contratada à fiscalização da obra, antecipadamente, inclusive levando em conta o dimensionamento da seção mínima das calhas, confrontando com aquelas preestabelecidas no projeto arquitetônico, inclusive com a apresentação da memória de cálculo, enfatizando a precipitação de chuva máxima considerada para tal.

## **17. Pintura**

Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

### **17.01. Paredes**

**17.01.1.** As paredes internas e tetos indicados em projeto arquitetônico deverão ser emassadas com massa PVA, pintadas com tinta PVA látex, no padrão semelhante ao da CORAL DULUX, na cor branco neve, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento das paredes e tetos. Deverão receber previamente uma demão de líquido selador. Aquelas indicadas pelo projeto, para receber tinta acrílica, ser emassadas com massa PVA, pintadas com uma demão de selador acrílico e pintadas com tinta 100% acrílica acetinada, da CORAL DULUX ou similar, na cor branco neve.

**17.01.2.** As paredes externas indicadas pelo projeto arquitetônico deverão ser emassadas com massa acrílica, pintadas com uma demão de selador acrílico e pintadas com tinta 100% acrílica acetinada, no padrão semelhante ao da CORAL DULUX, na cor branco neve. Deverão receber previamente uma demão de líquido selador.

### **17.02. Grades das portas**

Deverão ser pintadas com esmalte sintético fosco na cor branco neve de padrão semelhante ao da CORAL DULUX, sobre superfície previamente pintadas com uma demão de fundo branco, emassadas com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

### **17.03. Peças em ferro (corrimãos, grades, gradis e mastros)**

Todas as peças de ferro, novas ou antigas, existentes no prédio da Vara, inclusive os gradis, os mastros, deverão ser lixadas, limpas de qualquer vestígio de graxa, óleo, pó ou resíduo estranho, e receber uma demão de primer anti-corrosivo no padrão semelhante ao do Metais Coral Dulux, Zarcoral, diluído a 10% com diluente universal ou aguarrás.

Não será permitido o uso em qualquer peça metálica, do chamado "primer de serralheiro", sendo que constatada a existência desse tipo de material, deve ser ele removido com removedor de tintas e lixado para depois receber o tratamento anti-corrosivo.

Após o tratamento contra ferrugem, as peças deverão ser pintadas à pistola em duas ou mais demãos quantas necessárias em esmalte sintético na cor definida em projeto arquitetônico, no padrão semelhante ao da CORAL DULUX. A pintura não poderá ter manchas ou outros defeitos que comprometam o bom acabamento.

## **18. Marcenaria**

### **18.01. Balcão e volantes**

No local indicado na planta de arquitetura, será instalado balcão com gavetas fixas no Acordo e Pagamento e gaveteiros volantes, confeccionados em bloco MDF revestido em laminado postforming texturizado com padrão semelhante ao de ref. PP 962 Cinza Argila da PERTECH, com detalhes na cor Azul Marinho. Internamente, as gavetas e volantes serão revestidos em laminado plástico brilhante na cor branca, conforme detalhes e especificações do projeto.

### **18.02..Armários e prateleiras**

Serão instalados armários nas copas, banheiro do Juiz e nos demais locais indicados no projeto, confeccionados em bloco MDF revestido em laminado plástico texturizado na cor Cinza Argila da PERTECH de ref. PP 962 ou similar com acabamento postforming e internamente em laminado plástico brilhante na cor branca, e prateleira em bloco MDF revestido no mesmo laminado e conforme detalhes e especificações do projeto.

**19. Bancos de espera:** Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão construídos bancos em concreto armado revestidos com granito Cinza Andorinha, conforme detalhe.

## **20. Esquadrias e grades de madeira**

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

**20.01.Portas em madeira:** Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAI ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE com detalhe na cor CINZA CLARO nas duas faces. Todas as ferragens inclusas e fechaduras da linha VERT da IMAB ou similar.

### **20.02 Esquadrias em alumínio e vidro:**

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias de alumínio anodizado . As janelas serão do tipo correr, fixas, ou do tipo maximar da linha SUPREMA, anodizado , sem bague, com escova, trilho duplo e fecho concha. As portas serão do tipo giro em alumínio e vidro ou alumínio e veneziana. Os vidros deverão ter acabamento jateado nos banheiros e deverão ser translúcidos nos demais ambientes, com as espessuras de acordo com as dimensões das janelas estabelecidas pelo construtor obedecendo as Normas Brasileiras NB 226, CB 2 e NBR 7199. Tudo conforme projeto arquitetônico e planta de detalhe.

**20.02.2.**As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência.

**20.02.3.** Após a instalação as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.

**20.02.4.** Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas

ligações.

**20.02.5.** Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

**20.02.6.** As esquadrias existentes deverão ser revisadas, substituindo-se todos os acessórios que se encontram danificados, deixando-as em perfeitas condições de uso e de estética.

**20.03.** As portas terão aplicação de sign, conforme projeto gráfico.

**20.04. Gradil e portões de ferro:** Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instalados gradil de proteção e portões em ferro de 1 ¼" x 1/8" em módulos de .15 x .15m, com acabamento em pintura com esmalte sintético GRAFITE da CORAL DULUX ou similar na cor Preto Fosco, com aparelhamento em zarcão, tudo em no mínimo duas demãos, com ferragens e fechaduras de sobrepôr para as portas da BRASIL ou similar, conforme projeto e quadro de esquadrias.

**21. Letreiro:** Mão de obra para instalação na fachada, em local indicado no projeto:

**21.1. Letreiro Tipo 1:** Letras tipo caixa (tipografia ARIAL BLACK, altura da letra .23m) em ferro emassado com massa plástica e pintado à pistola com esmalte sintético semi-brilho na cor preta após tratamento com "primer" tudo da CORAL DULUX ou similar, com o nome JUSTIÇA DO TRABALHO. Fixadas com buchas e parafusos embutidos.

**21.2. Letreiro Tipo 2:** Letras tipo caixa (tipografia TIMES NEW ROMAN BOLD, altura da letra .14m) em aço montadas sobre fundo de ferro (formato .35 x 4.50m) emassado com massa plástica e pintado à pistola com esmalte sintético semi-brilho na cor vermelha tomando como referência a cor do sign BURGUNDY 3342 após tratamento com "primer" tudo da CORAL DULUX ou similar, com o nome VARA DO TRABALHO DE GOIANA. Fixadas com buchas e parafusos embutidos.

## **22. Jardim**

**22.1.** Executar jardins nos locais indicadas na planta de arquitetura, com plantio de grama e de plantas ornamentais indicadas, com previsão de plantio de forma que à época da entrega da obra já se encontrem vicejando.

**22.2.** Deverá ser expressamente garantida pelo contratado a manutenção dos jardins pelo prazo mínimo de 30 dias, após a conclusão da obra.

## **23. Piso tátil**

Nos locais indicados no projeto serão colocadas placas em concreto de piso tátil de alerta na cor amarela obedecendo a NBR 9050.

**24. Rampa:** Deverão ser construídas rampas para acesso de deficientes, em estrutura de concreto armado sobre fundação de concreto armado e embasamento revestido, com corrimão em tubo de ferro galvanizado com 2" de diâmetro, pintado com esmalte sintético preto da CORAL DULUX, ou similar, conforme projeto e detalhe.

**25. Vagas para estacionamento:** Deverão ser pintadas as vagas com tinta para demarcação alquídica, largura de 10cm, de piso da CORAL DULUX ou similar, na cor branca, inclusive fazendo a sinalização horizontal da vaga para deficiente obedecendo a NBR 9050, conforme projeto e detalhe.

## **26. Entrega da obra**

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela

Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

### **27. Planilha orçamentária**

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

**Maluh Marinho Costa**  
**Arquiteta do SEPRO/SMPF - CREA 5044-D-PB**  
Serviço de Manutenção e Planejamento Físico

**Helio Domingos Siqueira Santos**  
**Engenheiro do SEFAO/SMPF - CREA 19811- D-PE**  
Serviço de Manutenção e Planejamento Físico

**Durval Soares da Silva Júnior**  
**Engenheiro do SEFAO/SMPF - CREA 28024- D-P**

**ANEXO IV**  
**PLANILHAS DE CUSTOS BÁSICOS (SMPF)**

<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT</b>		<b>6a REGIÃO</b>				
<b>Planilha de Custo Básico – Barreiros</b>						
Reforma com Ampliação da V.T. de Barreiros – <b>Planilha da Ampliação</b>					Data : setembro-08	
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PÇ. UNIT.</b>	<b>PÇ. TOTAL</b>	<b>ACUMULADO</b>
<b>01</b>	<b>Serviços Preliminares</b>					<b>3.000,00</b>
1.1	Instalação Provisória da obra	Vb		-		
1.2	Projeto de Calculo Estrutural	Vb	1,00	3.000,00	3.000,00	
1.3	Projeto de instalação Elétrica/telefon.	Vb		-		
<b>02</b>	<b>Movimento de Terra</b>					<b>6.780,94</b>
2.1	Escavação manual de Vala	M³	80,00	11,71	936,80	
2.2	Reaterro compactado manualmente	M³	50,00	15,96	798,00	
2.3	Aterro do Caixaõ com fornecimento			-		
	De material	M³	96,00	43,25	4.152,00	
2.4	Remoção de entulhos	M³	38,00	23,53	894,14	
<b>03</b>	<b>Fundação</b>					<b>21.572,60</b>
3.1	Concreto magro com 5,0 cm	M³	4,80	253,78	1.218,14	
3.2	Concreto armado Fck = 20 MPa			-		
	Inclusive radier	M³	18,00	1.042,72	18.768,96	
3.3	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos de			-		
	8 furos, assentados com argamas			-		
	-sa de cimento e areia no traço			-		
	1:6 de uma vez, revestida	M²	42,00	37,75	1.585,50	
	.					
<b>04</b>	<b>Estrutura</b>					<b>48.210,76</b>
4.1	Concreto armado Fck = 25 MPa					
	Para Estruturas. Pilares, Vigas e					
	Cintas	M³	15,76	1.509,86	23.795,39	
4.2	Laje pre-fabricada , comum, para					
	Piso e teto, para sobrecargas					
	De 300 Kg/m² ou maior	M²	361,70	60,78	21.984,13	
4.3	Vergas e contra-vergas em concreto					
	Armado	M	32,00	9,92	317,44	
4.4	Escada em concreto armado					
	Fck = 25 MPa, inclusive vigas	M³	1,40	1.509,86	2.113,80	
	Obs – Vãos com comprimento maior ou					
	igual a 3,0 m, usará apenas					
	A contra-verga(parte inferior). Na parte					
	superior usará vigas.					
<b>TOTAL DA PLANILHA ( BDI = 0% ) :</b>					<b>R\$</b>	<b>79.564,31</b>

SEPLAN

Luiz Ernesto  
Ribeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT 6a REGIÃO**  
**Planilha de Custo Básico – Barreiros**

Reforma com Ampliação da V.T. de Barreiros – **Planilha da Reforma**

Data : setembro-08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL	ACUMULADO
<b>01</b>	<b>Serviços Preliminares</b>					
1.1	Instalação Provisória da obra	Vb		-		
1.2	Projeto de Calculo Estrutural	Vb		-		
1.3	Projeto de instalação Elétrica/telefon.	Vb		-		
<b>02</b>	<b>Movimento de Terra</b>					<b>610,93</b>
2.1	Escavação manual de Vala	M <sup>3</sup>	20,00	11,71	234,20	
2.2	Reaterro compactado manualmente	M <sup>3</sup>	12,40	15,96	197,90	
2.3	Aterro do Caixão com fornecimento			-		
	De material	M <sup>3</sup>		-		
2.4	Remoção de entulhos	M <sup>3</sup>	7,60	23,53	178,83	
<b>03</b>	<b>Fundação</b>					<b>5.399,65</b>
3.1	Concreto magro com 5,0 cm	M <sup>3</sup>	1,30	253,78	329,91	
3.2	Concreto armado Fck = 20 MPa			-		
	Inclusive radier	M <sup>3</sup>	4,50	1.042,72	4.692,24	
3.3	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos de 8 furos, assentados com argamas -sa de cimento e areia no traço 1:6 de uma vez, revestida .	M <sup>2</sup>	10,00	37,75	377,50	
				-		
<b>04</b>	<b>Estrutura</b>					<b>6.048,05</b>
4.1	Concreto armado Fck = 25 MPa Para Estruturas. Pilares, Vigas e Cintas	M <sup>3</sup>	3,94	1.509,86	5.948,85	
4.2	Laje pre-fabricada , comum, para Piso e teto, para sobrecargas De 300 Kg/m <sup>2</sup> ou maior	M <sup>2</sup>	-			
4.3	Vergas e contra-vergas em concreto Armado	M	10,00	9,92	99,20	
	Obs - Vãos com comprimento maior ou igual a 3,0 m, usará apenas A contra-verga(parte inferior). Na parte superior usará vigas.					
<b>TOTAL DA PLANILHA ( BDI = 0% ) :</b>					<b>R\$ 12.058,63</b>	

SEPLAN

Luiz Ernesto Ribeiro

<b>OBRA :</b>	<b>REFORMA C/ AMPLIAÇÃO DA VT DE BARREIROS</b>		
		DATA:	setembro-08
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - OBRAS CIVIS</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PREÇO TOT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Projetos de Instalações Elétricas/Telefônicas e Hidrosanitárias	Vb	1,00	2.100,00	2.100,00
01.02	Licença de obra, taxas e emolumentos	Vb	1,00	1.200,00	1.200,00
01.03	PROJETO CONTRA INCÊNDIO	Vb	1,00	450,00	450,00
01.04	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo cerâmico com revestimento, sem reaproveitamento	m3	23,21	42,51	986,70
01.05	DEMOLIÇÃO de piso revestido com granilite, inclusive do lastro de concreto	m2	28,00	9,02	252,65
01.06	DEMOLIÇÃO manual de concreto armado - lajes	m3	1,50	139,11	208,36
01.07	REMOÇÃO de esquadria metálica	m2	26,40	4,61	121,82
01.08	DEMOLIÇÃO de jardineiras existentes (concreto armado e alvenaria) - 1º pav e térreo, conforme projeto	m3	4,70	90,00	423,00
01.09	DEMOLIÇÃO de prateleiras em concreto armado do arquivo	m3	2,00	139,11	278,22
01.10	REMOÇÃO de peças sanitárias	Vb	1,00	50,00	50,00
01.11	Tombamento mecânico de arvores com diametro maior que 0,30 m, inclusive o destocamento e limpeza do local	un	4,00	123,87	495,46
01.12	Tombamento mecânico de arvores com diametro maior que 0,15 m a 0,30 m , inclusive o destocamento e limpeza do local	un	8,00	85,25	682,04
01.13	Demolição de pavimentação em paralelepipedo sobre macadame	m²	300,00	6,54	1.962,14
01.14	Demolição de banco em concreto e alvenaria	m3	1,70	90,00	152,78
01.15	Retirada de caixas de ar condicionado conf. Projeto arquitetônico	vb	1,00	30,00	30,00
01.16	Demolição de parede em combogós	m²	12,00	6,40	76,79
01.17	Transporte com carro de mão de entulho até 30 m	m3	73,71	11,71	863,08
01.18	REMOÇÃO de entulhos, em containers estacionários	m3	73,71	27,21	2.005,29
	<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>				<b>12.338,33</b>
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
02.01	TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	m2	96,80	30,72	2.973,86
02.02	LOCAÇÃO DA OBRA: e demarcação (gabarito) para abertura de valas para fundações	m2	320,00	3,26	1.044,73
	<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>				<b>4.018,59</b>
3	ELEVAÇÕES				
03.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico de 8 furos , assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez	m2	779,50	19,84	15.464,51
03.02	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico de 8 furos , assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1/2 vez - mureta de proteção	m2	25,00	19,84	495,98
	<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>				<b>15.960,49</b>

<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>				
04.01	CALHA em alvenaria e concreto, larg. de 0,30 a 0,40 m, alt. de 15 a 60cm, revestida c/ cimento e areia, traço 1:4 (moldada in loco)	m	77,25	54,00	4.171,50
04.02	ESTRUTURA de coberta em madeira de lei, para telhas onduladas de fibro-cimento, alumínio ou plástica , vão até 15 m	m2	264,00	89,25	23.561,59
04.03	COBERTURA com telha de fibrocimento , perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm, largura nominal 1.100 mm, inclinação 27% , inclusive cumeeira	m2	200,00	27,05	5.409,11
04.04	Rufo (algeroz) de concreto fck 20 MPa, dimensões úteis de 30x5cm, armado (moldado in loco)	m	103,75	23,65	2.453,26
04.05	REVISÃO NAS COBERTAS de telha fibro-cimento, com substituição de todas as telhas quebradas ou faltantes e tratamento impermeabilizante dos algerozes/rufo e calhas nos locais que apresentem manchas de infiltrações	vb	1,00	4.320,00	4.320,00
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>39.915,46</b>
<b>5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				
05.01	IMPERMEABILIZAÇÃO a base de mantas contínuas de elastômeros sintéticos , calandrados e prevulcanizados , aplicados sobre berço amortecedor, para lajes e calhas de concreto armado ou pré-moldado	m <sup>2</sup>	115,00	49,91	5.739,20
05.02	IMPERMEABILIZAÇÃO a base de mantas contínuas de elastômeros sintéticos , calandrados e prevulcanizados , aplicados sobre berço amortecedor , para lajes (areas molhadas) de concreto armado ou pré-moldadas - WC Juizes pav. Superior	m2	8,32	49,91	415,23
05.03	IMPERMEABILIZAÇÃO a base de mantas contínuas de elastômeros sintéticos , calandrados e prevulcanizados , aplicados sobre berço amortecedor , para rufos/algerozes de concreto armado ou pré-moldado	m2	41,50	49,91	2.071,17
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>8.225,60</b>
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS , EXTERNAS E TETOS</b>				
06.01	CHAPISCO p/ parede interna/externa com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m2	1.559,00	3,97	6.192,59
06.02	CHAPISCO interno p/ teto com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m2	350,00	3,97	1.390,24
06.03	EMBOÇO com argamassa mista de cimento , cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, e = 20 mm	m2	384,00	10,85	4.165,08
06.04	MASSA ÚNICA com argamassa mista de cimento , cal hidratada e areia fina, no traço 1:2:8, e = 20 mm	m2	400,00	13,99	5.597,33
06.05	MASSA ÚNICA com argamassa mista de cimento , cal hidratada e areia fina, no traço 1:2:8, e = 20 mm (tetos)	m2	350,00	13,99	4.897,57

06.06	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, na cor branca ,assentada com argamassa colante pré-fabricada do tipo :ACII e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, na cor cinza platina conf. projeto/especific.	m2	730,00	36,32	26.510,10
06.07	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, na cor cinza ,assentada com argamassa colante pré-fabricada do tipo :ACII e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, na cor cinza platina conf. projeto/especific.	m2	35,00	39,95	1.397,94
06.08	AZULEJO tipo "A", 15x15cm , assentado c/ argamassa colante pré-fabricada tipo AC-1, juntas a prumo, rejuntado com rejunte pré-fabricado padrão semelhante a quartzolit (detalhes de quina em 45 graus)	m2	184,00	27,50	5.060,16
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>55.211,01</b>
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PISOS</b>				
7.01	LASTRO DE PISO e=5 cm em concreto 1:4:8	m2	520,30	17,78	9.252,09
7.02	Piso elevado de alvenaria, aterro e concreto, altura de 10cm, revestido c/ granilite, conf. Projeto (salas de audiências)	m2	31,00	60,31	1.869,61
7.03	Piso elevado de alvenaria, aterro e concreto, altura de 30cm, revestido c/ granilite, conf. Projeto (interligação dos prédios)	m2	59,50	71,24	4.238,78
7.04	PISO em granilite, de alta resistência com 8 mm de esp. Com juntas de plástico formando quadrados de 1,00 x 1,00 m , na cor cinza natural , com acabamento polido , inclusive base regularizada de cimento e areia do piso existente	m2	524,50	37,53	19.683,36
7.05	Rodapé em piso granilite na cor cinza, altura de 7cm, esp.= 10mm, polido	m	306,00	13,52	4.137,12
7.06	Execução de revestimento do degrau (piso) de granilite na cor cinza - colocado	m	30,00	40,39	1.211,70
7.07	RECOMPOSIÇÃO e POLIMENTO de PISO DURBETON cinza existente, conf. especificações	m2	311,50	10,64	3.315,36
7.08	RECONSTITUIÇÃO DE PISO em concreto , de cimento portland de fck 33 MPa, com execução manual inclusive colchão de areia 5 cm , aço cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto, e=8 cm, recuperação das calçadas e acesso a base do mastro	m3	5,50	404,87	2.226,77
7.09	PISO TÁTIL p/ deficientes, em concreto, de alerta na cor amarela obedecendo a NBR 9050.	m	13,60	18,21	247,69
7.10	Reposição de pavimento com paralelepípedo (aproveitamento do existente) , assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6 com 6 cm de esp. e rejuntados com argamassa de cimento e areia	m2	138,75	16,98	2.355,55
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>48.538,03</b>
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				

8.01	PORTA interna completa de madeira EDAY, inclusive grade, colocação e acabamento, de uma folha com batente (em Maçaranduba), guarnição e ferragem (padrão semelhante ao da linha Vert da Imab), 0,80 x 2,10 m, revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE com detalhe na cor CINZA CLARO com padrão semelhante ao da linha Peristorp da Fórmica (PM01/PM02)	cj	20,00	424,96	8.499,16
8.02	PORTA interna completa de madeira EDAY, inclusive grade, colocação e acabamento, de uma folha com batente (em Maçaranduba), guarnição e ferragem (padrão semelhante ao da linha Vert da Imab), 0,90 x 2,10 m, revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE com detalhe na cor CINZA CLARO com padrão semelhante ao da linha Peristorp da Fórmica (PM03/PM04)	cj	7,00	478,08	3.346,55
8.03	REVESTIMENTO de portas internas de madeira existentes, 0,80 x 2,10 m, com laminado plástico texturizado, na cor BRANCO NEVE com detalhe na cor CINZA CLARO com padrão semelhante a linha Peristorp da Fórmica, conf. Especificações	cj	8,00	160,00	1.280,00
8.04	REVISÃO das portas internas de madeira existentes , inclusive substituição de guarnições e ferragens caso necessário	vb	1,00	336,00	336,00
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>13.461,71</b>
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
9.01	JANELA de alumínio anodizado natural, linha "Suprema", da Alcoa, completa, de correr, com contramarcos de alumínio, conf. projeto/especif.	m2	43,60	398,00	17.351,15
9.02	Revisão das janelas de alumínio anodizado natural existentes , inclusive (substituição das mesmas, além da troca de guarnições e ferragens ) se necessário	vb	1,00	485,00	485,00
9.03	Fornecimento e instalação de grade de proteção em barra chata de ferro de 1" 1/4" x 1/8 " de esp. distanciando entre si 15 cm, formando quadrados, conforme plantas - partes fixas	m2	5,11	118,23	603,56
9.04	Fornecimento e instalação de porta de giro de 180° em barra chata de ferro de 1" 1/4"x 1/8 " de esp. distanciando entre si 15 cm, formando quadrados, conforme plantas em anexo, inclusive dobradiças tipo tarugo de 3/4" (03 und por porta) - 2 UND e fechaduras com padrão semelhante a Brasil	m2	11,25	148,43	1.669,56
9.05	Fornecimento e instalação de portões de ferro com giro de 180° , conforme plantas em anexo, inclusive dobradiças tipo tarugo de 3/4" (03 und por porta) - 02 und - garagens - juizes	m2	14,70	147,37	2.166,33
9.06	Fornecimento e instalação de corrimãos em tubo de ferro com diâmetro de 1 1/2" conforme planta de detalhes em anexo (escadarias)	m	4,00	33,50	133,98

9.07	Relocação do gradil de proteção de ferro existente conf. Projeto arquitetônico	vb	1,00	490,00	490,00
9.08	PEÇAS DE TUBO galvanizado de 1 <sup>1/2</sup> ", pintado, p/ apoio de deficiente físico, conforme especificações	un	1,00	247,95	247,95
9.09	TUBO de aço galvanizado, Ø 80 mm (3") de apoio de bancadas, conforme especificações e detalhes, alt= 71cm	m	1,42	84,89	120,55
9.10	Fornecimento e instalação de portão em ferro pintado e tela de arame galvanizado (20 mm) inclusive fechadura e dobradiças, conforme planta de detalhes	vb	1,00	250,00	250,00
9.11	Execução de corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 2 " , com fixação no piso a cada 1,00 m, aproximadamente, inclusive pintura a óleo, 2 demãos, raspagem e aparelhamento com galvo primmer.	m	46,25	40,76	1.884,94
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>25.403,02</b>
<b>10</b>	<b>VIDROS</b>				
10.01	VIDRO cristal comum liso , colocado em caixilho com ou sem baguetes, e = 4 mm	m2	30,46	67,50	2.055,98
10.02	VIDRO cristal comum liso , jateado colocado em caixilho com ou sem baguetes, e = 4 mm	m2	13,14	75,94	997,59
10.03	Porta de VIDRO temperado translúcido, e = 10 mm, inclusive instalações e ferragens , puxadores duplos e molas conforme caderno de especificações e plantas arquitetônicas. (PV02)	CJ	1,00	1.434,75	1.434,75
10.04	VIDRO temperado translucido, e = 10 mm, fixos com ferragem de latão cromado (PV01)-FIXA	CJ	1,00	1.209,08	1.209,08
10.05	VIDRO temperado translucido, e = 10 mm, fixos com ferragem de latão cromado (PV02)-PARTE FIXA	CJ	1,00	546,04	546,04
10.06	Porta de VIDRO temperado translúcido, e = 10 mm, inclusive instalações e ferragens , puxadores duplos e molas conforme caderno de especificações e plantas arquitetônicas. (PV03)	CJ	1,00	1.423,05	1.423,05
10.07	VIDRO temperado translucido, e = 10 mm, fixos com ferragem de latão cromado (PV04)-FIXA	CJ	1,00	858,06	858,06
10.08	Portas de aluminio com dimensões 1,15 x 2,60 (02 und) - PA01	CJ	2,00	850,13	1.700,26
10.09	Esquadria de alumínio anodizado natural, linha "Suprema", da Alcoa, completa, fixa, conf. projeto/especif.(PA01)	CJ	1,00	2.856,30	2.856,30
10.10	Portas de aluminio com dimensões 0,80 x 2,60 (01 und) - PA02	CJ	1,00	591,40	591,40
10.11	Esquadria de alumínio anodizado natural, linha "Suprema", da Alcoa, completa, fixa, conf. projeto/especif.(PA02)-inclusive parte fixa sobre a porta	CJ	1,00	1.196,33	1.196,33
10.12	ESPELHO CRISTAL, BISOTADO, 4mm, aparafusados em compensado 10mm e em placas de isopor 10mm com botão cromado	m2	5,62	177,19	996,01

10.13	BOX EM VIDRO temperado , e = 10 mm, fixos com ferragem de latão cromado	m2	4,94	286,87	1.417,16
	<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>				<b>17.282,00</b>
<b>11</b>	<b>APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS</b>				
11.01	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação	un	5,00	65,51	327,57
11.02	REGISTRO de pressão com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha DECA , inclusive fixação	un	2,00	76,37	152,75
11.03	Torneira de fechamento automático, padrão semelhante ao da Deca - Decamatic (WC público)	un	2,00	253,47	506,94
11.04	Torneira de pressão p/ lavatório conforme especificações	un	4,00	90,11	360,43
11.05	LAVATÓRIO de louça , sem coluna, com acessórios, conforme especificações (WC público)	un	2,00	82,77	165,55
11.06	CABIDE de parede em alumínio natural, conf. Especificações.	un	2,00	32,23	64,46
11.07	TORNEIRA de pressão metálica para pias de cozinha, conforme especificações (copa servidores)	un	3,00	59,31	177,93
11.08	Fornecimento e instalação de CHUVEIRO elétrico completo , 220 V , conforme especificações.	un	2,00	106,41	212,82
11.09	BACIA SANITÁRIA de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	4,00	351,86	1.407,42
11.10	BACIA SANITÁRIA de louça convencional padrão semelhante a linha ravena da DECA, com válvula de descarga (ANTI-VANDALISMO), padrão semelhante a HYDRA da DECA, metálica com registro acoplado e canopla Ø 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2") (registros da linha Targa - DECA), com tampa e acessórios correspondentes. (WC's) públicos	un	2,00	329,06	658,12
11.11	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL REDONDA padrão semelhante a da Tramontina conf. Especificações (Copa Servidores)	un	2,00	112,43	224,86
11.12	CUBA REDONDA DE LOUÇA branca de sobrepor conf. Especificações (WC Servidores e juizes)	un	4,00	54,28	217,12
11.13	DUCHA higiênica com registro , conforme especificações, com mangueira cromada e saída independente.(WC Servidores e juizes)	un	4,00	85,57	342,28
11.14	PORTA-ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, em plástico ABS, conf. especificações	un	6,00	71,92	431,50
11.15	SABONETEIRA para sabonete líquido em plástico ABS , cap. 900 ml, conforme especificações	un	6,00	87,54	525,25
11.16	SABONETEIRA de embutir, com acabamento externo em alumínio natural e interno em plástico , conforme especificações	un	2,00	40,00	80,00

11.17	TOALHEIRO em plástico ABS, conf. Especificações, ref. AH 31000 da JOFEL.	un	6,00	68,91	413,48
11.18	Secador de mãos em plástico ABS com acionador automático conf. Especificações	un	2,00	500,00	1.000,00
11.19	TORNEIRA cromada de jardim Ø 20 mm (3/4"), padrão semelhante ao da DECA, 1152 C39 CR ref.: 1153022	un	2,00	50,01	100,03
11.20	RALO de PVC rígido sifonado com grelha cromada com fechamento, dim. 100 x 150 x 50 mm conforme projeto e especificações	un	11,00	17,38	191,17
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>7.559,68</b>
<b>12</b>	<b>PEÇAS DE MÁRMORE E GRANITO</b>				
12.01	RESPALDO em mármore branco rajado, polido, conforme projeto	m	4,60	30,38	139,75
12.02	TAMPO de mármore, branco rajado, p/ lavatório, e=20,00 mm, largura 0,50 m, conf detalhe	m <sup>2</sup>	2,31	150,00	346,50
12.03	Tampo de granito cinza andorinha, e=20,00 mm com abaulamento , conf detalhe	m <sup>2</sup>	6,89	209,04	1.439,27
12.04	DIVIBOX de mármore branco rajado, conforme detalhes e especificações	m	2,60	17,30	44,98
12.05	CHAPIM em granito natural polido CINZA ANDORINHA e=2 cm, larg. 15 cm,. conf. detalhe	m	5,40	22,79	123,04
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>2.093,54</b>
<b>13</b>	<b>PINTURA</b>				
13.01	Emassamento e lixamento de paredes e tetos com massa PVA	vb	1,00	150,00	150,00
13.02	Lixamento de tetos com massa acrílica	vb	1,00	300,00	300,00
13.03	PINTURA em paredes internas com tinta látex pva, com padrão semelhante a Coral com três demãos, com massa corrida a base de PVA, inclusive selador de parede	m <sup>2</sup>	717,50	12,49	8.958,42
13.04	PINTURA interna em tetos com tinta látex pva, com padrão semelhante a Coral com três demãos, com massa corrida a base de PVA, inclusive selador de parede	m <sup>2</sup>	357,00	12,49	4.457,32
13.05	PINTURA em paredes internas com tinta látex pva, com padrão semelhante a Coral com três demãos, sem massa corrida, inclusive selador de parede,	m <sup>2</sup>	674,50	8,52	5.746,32
13.06	PINTURA interna em tetos com tinta látex pva, com padrão semelhante a Coral com três demãos, sem massa corrida inclusive selador de parede	m <sup>2</sup>	389,00	8,52	3.314,03
13.07	PINTURA externa em tetos com tinta 100 % acrílica, com padrão semelhante a Coral com três demãos, com massa acrílica	m <sup>2</sup>	96,50	14,83	1.431,33
13.08	PINTURA interna em paredes com tinta 100 % acrílica, com padrão semelhante a Coral com três demãos, sem massa corrida, inclusive selador de parede	m <sup>2</sup>	131,50	11,64	1.530,15
13.09	PINTURA interna em paredes com tinta 100 % acrílica, com padrão semelhante a Coral com três demãos, com massa corrida	m <sup>2</sup>	60,00	14,83	889,98

13.10	PINTURA com tinta esmalte sintético padrão semelhante a coral, em esquadria de ferro com duas demãos (grades de proteção existente - relocadas)	m2	80,00	15,40	1.231,97
13.11	PINTURA em tubos para apoio WCs deficientes e para bases das bancadas de ferro galvanizado com aparelhamento em galvo primer padrão semelhante a coral e esmalte sintético do mesmo padrão, com duas demãos	vb	1,00	100,00	100,00
13.12	TINTA ACRÍLICA alquídica, padrão semelhante ao da Coral, em piso para faixas de demarcação, com faixas de 10 cm de largura, aplicada com pincel	vb	1,00	315,00	315,00
13.13	Pintura com hidrator em muros e muretas externas, em 3 demãos	m2	91,00	3,63	330,55
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>28.755,07</b>
<b>14</b>	<b>PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO</b>				
14.01	JARDINEIRA constituída de parede de alvenaria 1 vez, tijolo furado, chapiscada e emboçada nos dois lados, c/ arg. de cim. e areia, traço 1:4, p/ receber externamente revestimento cerâmico, conf. detalhe	vb	1,00	291,00	291,00
14.02	FORNECIMENTO E PREPARO de terra para plantio, h = 10 cm feito com barro de jardim e extrume bovino, traço 1:4, com todo o material fornecido pelo empreiteiro	m2	268,00	7,30	1.956,99
14.03	Fornecimento e PLANTIO DE PALMEIRA Areca Bambu com altura 1,50 m, em cavas de 0,40 x 0,40 x 0,40 cm, com barro de jardim e extrume bovino	un	6,00	34,15	204,90
14.04	PLANTIO DE GRAMA Esmeralda em tapetes, incluindo preparo do solo com apenas barro de jardim	m2	268,00	9,13	2.446,96
14.05	Fornecimento e plantio de gravata, yuca, agave variegata, de porte médio alt. Aprox. 0,60 cm	un	6,00	14,90	89,39
14.06	Fornecimento e plantio de mudas rasteiras para forração de canteiros e manchas de contrastes em gramados - grupo 1 (violeta, mal-me-quer, zebrina, etc)	m2	40,00	4,47	178,91
14.07	BRITA 19, fornecida e espalhada em solo nivelado, espessura mínima de 5cm	m3	1,10	68,50	75,35
14.08	Recuperar jardineiras existentes em concreto e alvenaria, inclusive revestimentos em argamassa e cimento	vb	1,00	150,00	150,00
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>5.393,50</b>
<b>15</b>	<b>ARMÁRIOS / BALCÕES</b>				
15.01	BALCÃO DA SECRETARIA do protocolo, acordo e pagamento, tomada de reclamação e atendimento especial, revestido em laminado plástico padrão semelhante ao da postforming texturizado, ref. PP 962 Cinza Argila da PERTECH, conf. detalhes nas cores azul marinho e especificações e projeto arquitetônico.	cj	1,00	8.050,00	8.050,00

15.02	BALCÃO DE ACORDO E PAGAMENTO, revestido em laminado plástico padrão semelhante ao da postforming texturizado, ref. PP 962 Cinza Argila da PERTECH, conf. detalhes nas cores azul marinho e especificações e projeto arquitetônico	cj	1,00	2.472,50	2.472,50
15.03	BALCÃO DA SECRETARIA do protocolo, tomada de reclamação e atendimento especial , revestido em laminado plástico padrão semelhante ao da postforming texturizado, ref. PP 962 Cinza Argila da PERTECH, conf. detalhes nas cores azul marinho e especificações e projeto arquitetônico.	cj	1,00	5.117,50	5.117,50
15.04	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO, revestido em laminado plástico padrão semelhante ao da postforming texturizado, ref. PP 962 Cinza Argila da PERTECH, conf. detalhes nas cores azul marinho e especificações e projeto arquitetônico	cj	1,00	5.359,00	5.359,00
15.05	ARMÁRIOS DE COPA/COZINHA em compensado EDAY de 15mm, revestido em laminado postforming texturizado, conf. detalhes e especific.	un	1,00	587,00	587,00
15.06	ARMÁRIOS DE WC Servidores em compensado EDAY de 15mm, revestido em laminado postforming texturizado, conf. detalhes e especific.	un	2,00	765,65	1.531,30
15.07	ARMÁRIOS DE COPA/COZINHA SUSPENSO, em compensado EDAY de 15mm, revestido em laminado postforming texturizado, conf. detalhes e especific.	un	1,00	473,38	473,38
15.08	ARMÁRIOS DE COPA Juízes, em compensado EDAY de 15mm, revestido em laminado postforming texturizado, conf. detalhes e especific.	un	2,00	765,65	1.531,30
15.09	ARMÁRIOS DO WC Juízes, em compensado EDAY de 15mm, revestido em laminado postforming texturizado, conf. detalhes e especific.	un	2,00	413,45	826,90
15.10	VOLANTES, em compensado EDAY, revestido em laminado postforming texturizado, ref. PP 962 Cinza Argila da PERTECH, conf. detalhes e especificações.	cj	6,00	580,00	3.480,00
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>29.428,88</b>
<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>				
16.01	BANCOS em concreto armado , larg.= 50cm, espess.= 10cm, revestido com placas de granito cinza andorinha, conf. detalhes	m	11,55	246,50	2.847,08
16.02	Mão de obra para colocação de letreiro em ferro, emassado e pintado à pistola com esmalte sintético , conforme projeto próprio (letras do tipo caixa)	vb	1,00	85,00	85,00
16.03	Mão de obra para colocação de letreiro em aço montado sobre fundo de ferro emassado e pintado à pistola com esmalte sintético, conf. Projeto próprio	vb	1,00	15,00	15,00
16.04	Mão de obra para colocação de comunicação visual conforme projeto	vb	1,00	50,00	50,00
16.05	EQUIPAMENTOS de instalação contra	Vb	1,00	400,00	400,00

	incêndios				
16.06	PRATELEIRAS em concreto armado FCK 20 mpa, lançado em lajes e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragens, larg.= 50cm, espess.= 6cm, a serem revestidas (arquivos I e II)	m3	3,67	1.265,90	4.648,39
16.07	Construção de fossa séptica retangular com câmara única, nas dimensões (2,00 x 1,50 x 1,50)m, inclusive escavação, reaterro, tubulações e conexões em PVC rígido, desde o sub-coletor até o destino final de esgoto, conforme detalhes fornecidos.	un	0 1,0	855,00	855,00
16.08	Construção de sumidouro retangular, nas dimensões (4,00 x 2,00 x 2,00)m, inclusive escavação, reaterro, tubulações e conexões em PVC rígido, conforme detalhes fornecidos.	un	0 1,0	400,00	400,00
16.09	Fornecimento e assentamento de caixas pré-moldadas do tipo fechada para ar condicionado capacidade de 21.000 Btus	un	0 10,0	136,59	1.365,94
16.10	Molduras para aparelhos de ar condicionado em bloco MDF com 7 cm de largura revestido em laminado plástico texturizado na cor branco neve	un	10,00	40,00	400,00
16.11	Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,50x0,50m, altura 0.70m, sobre camada de brita com 0,10m de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro.	un	0 2,0	20,50	41,00
16.12	Caixa de passagem subterrânea, para entrada de rede telefônica com dimensões internas (0,60x0,35)m, altura 0,50m, paredes em alvenaria elaje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro.	un	0 2,0	63,13	126,26
16.13	Caixa coletora de inspeção para Águas Pluviais com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas (0,50x0,50)m, com prof. de 0,70m.	un	0 4,0	194,53	778,12
16.14	Caixa de gordura com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas (0,50 x 0,50 x 0,50 m), com chicana de concreto.	un	0 1,0	218,84	218,84
16.15	Caixa coletora de inspeção para esgoto sanitário com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4, dimensões internas (0,60x0,60)m, com profundidade de 0,80m.	un	0 4,0	243,16	972,65
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>13.203,27</b>
<b>17</b>	<b>PASSEIOS E RAMPAS</b>				
17.01	LASTRO DE PISO e=5 cm em concreto 1:4:8	m²	40,00	17,78	711,29

17.02	Execução de contra-piso para revestimento de piso em concreto lavado, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3 cm de espessura	m <sup>2</sup>	40,00	16,77	670,81
17.03	Alvenaria de embasamento de 1 vez com tijolo de 8 furos assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m <sup>2</sup>	10,37	37,75	391,47
17.04	Passeio de concreto no traço 1:2,5:4 com 5 cm de espessura e juntas de asfalto em quadros de 1,00 m x 1,00 m (rampas)	m <sup>2</sup>	40,00	31,42	1.256,73
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>3.030,30</b>
<b>18</b>	<b>LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES</b>				
18.01	LIMPEZA geral da edificação	vb	1,00	350,00	350,00
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>350,00</b>
<b>19</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
19.01	Habite-se da obra, taxas e emolumentos	Vb	1,00	950,00	950,00
<b>SUB TOTAL DA ETAPA :</b>					<b>950,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 331.118,48</b>

A presente planilha estimativa importa em R\$ 331.118,48 ( Trezentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

**OBSERVAÇÕES :**

Esta planilha deverá ser complementada com as planilhas dos serviços relacionados com as obras de fundação e estruturas, bem como com a referente as instalações hidráulicas e com a executada pela Secretaria de Informática do TRT , no tocante as instalações de rede de lógica, estabilizada e de telefonia;

**Prazo estimado para execução da obra de reforma : 180 dias (Cento e oitenta dias)**

Nesta planilha , consideramos BDI = 0 (ZERO)

Helio D. Siqueira Santos - Eng<sup>o</sup> SMPF - TRT 6<sup>a</sup> / PE

## PLANILHA ELÉTRICA(SMPF)

OBRA : REFORMA C/ AMPLIAÇÃO DA VT DE BARREIROS					
				DATA:	setembro-08
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e HIDRÁULICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	Quadro de distribuição de energia trifásico, em chapa de aço, com porta, embutido em alvenaria para até 24 divisões modulares, dimensões externas 332x332x95 mm, com disjuntores parciais, padrão siemens, e disjuntor geral(trifásico com barramento de terra e de neutro padrão semelhante siemens.	Vb	2,00	350,00	700,00
2	Ponto de força para iluminação de emergência, composto de 03 cabos(fase, neutro e terra- preto, azul claro e verde, respectivamente) de 2,5mm <sup>2</sup> , em eletroduto rígido, tomada 2P+T..	Und.	4,00	35,00	140,00
3	Ponto de força monofásico para ligação de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 a 36.000 BTU, com cabos fase, neutro e terra de 4,00mm <sup>2</sup> , em circuito e disjuntor independente, .	Und.	8,00	125,00	1.000,00
4	Ponto de força trifásico para ligação de ar condicionado tipo SPLIT de 48.000 a 60.000 BTU, com cabos fase, neutro e terra de 4,00mm <sup>2</sup> , em circuito e disjuntor independente.	Und.	1,00	195,00	195,00
5	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4x4, tigreflex ou similar, tubulação pvc rígido e fiação até o quadro de distribuição respectivo e seus interruptores conforme planta do projeto.	Und.	131,00	32,00	4.192,00

6	Tomada completa 2p+t em cabo 2,5mm <sup>2</sup> , a 1,10m do piso, composto de 03 cabos(fase, neutro e terra)( preto, azul claro e verde, respectivamente) interligada ao quadro de distribuição do respectivo pavimento, em circuito específico com até 05 tomadas. Instalada em parede.	Und.	15,00	65,00	975,00
7	Tomada completa 2p+t em cabo 2,5mm <sup>2</sup> , a 0,15 m do piso, composto de 03 cabos(fase, neutro e terra) ( preto, azul claro e verde, respectivamente) interligada ao quadro de distribuição do respectivo pavimento, em circuito específico com até 05 tomadas. Instalada em parede.	Und.	34,00	65,00	2.210,00
8	Tomada para ar condicionado de janela, a 2,30m do piso, completa 2p+t em cabo 4,00mm <sup>2</sup> , composta de 03 cabos(fase, neutro e terra)( preto, azul claro e verde, respectivamente) interligada ao quadro de distribuição, em disjuntor e circuito independentes. Instalada em parede	Und.	10,00	125,00	1.250,00
9	Tomada completa 2p+t , para uso específico, em cabo 2,5mm <sup>2</sup> , a 1,10 m do piso, composto de 03 cabos(fase, neutro e terra) ( preto, azul claro e verde, respectivamente) interligada ao quadro de distribuição do respectivo pavimento, em circuito específico, com disjuntor independente. Instalada em parede.	Und.	2,00	95,00	190,00
10	Tomada completa 2p+t, para chuveiro elétrico, a 2,30m do piso, em cabo 4,00mm <sup>2</sup> , composta de 03 cabos(fase, neutro e terra) ( preto, azul claro e verde, respectivamente) interligada ao quadro de distribuição, em circuito e disjuntor específico. Instalada em parede.	Und.	2,00	125,00	250,00
11	Ponto de som composto por duas caixas 4x2", interligada através de cabo de áudio(alto-falante), e um alto-falante tipo SR SRLW3 BRANCA 21 <sup>a</sup> 4Ω ou similar, para fixar em parede.	Und.	2,00	135,00	270,00

12	luminária de sobrepor para duas lâmpadas fluorescentes de 32W Super 84, com corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, ref. 3001 2XT26 32W da ITAIM ou similar	Und.	80,00	164,00	13.120,00
13	luminária circular externa de sobrepor, para uma lâmpada fluorescente 18W - BASE E-27 corpo em alumínio com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, difusor em vidro plano jateado ref. BLENDÁ 1XTC-DEL 18W ou similar	Und.	45,00	58,00	2.610,00
14	Luminária de emergência para duas lâmpadas fluorescentes de 9w, com bateria interna, para ser instalada no teto ou parede.	Und.	4,00	65,00	260,00
16	Retirar todas as instalações não utilizadas.	Vb	1,00	80,00	80,00
17	Sistema de aterramento elétrico para alimentação do quadro de distribuição. E interligação ao quadro através de cabo de cobre.	Vb	1,00	95,00	95,00
18	RAMAL DE ALIMENTAÇÃO entre o quadro de medição e os dois quadros de distribuição do prédio, c/ 04 cabos de 35mm <sup>2</sup> , em eletroduto de 2", ( <i>cabos fab.: Ficap; eletrodutos fab.: Tigre ou similares</i> )	Vb	1,00	2.439,48	2.439,48
19	Projeto da subestação e taxas	Vb	1,00	1.200,00	1.200,00
20	DRENO p/ SPLIT, c/ tubo PVC soldável, 25mm, isolado com isotubo, (tubos e conexões da marca Tigre ou similar)	Und.	9,00	149,68	1.347,12
21	PONTO DE ESGOTO EM PVC RÍGIDO, EMBUTIDO EM PISO E PAREDE (tubos e conexões da marca Tigre ou similar)	Und.	17,00	85,00	1.445,00
22	PONTO DE ÁGUA EM PVC RÍGIDO, EMBUTIDO EM PISO E PAREDE, (tubos e conexões da marca Tigre ou similar)	Und.	26,00	73,41	1.908,66

23	LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO ao sistema existente, (tubos e conexões da marca Tigre ou similar)	Vb	1,00	355,00	355,00
24	REVISÃO GERAL NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EXISTENTES	Vb	1,00	100,00	100,00
25	RALO tipo ABACAXI (hemisférico), <i>marca Tigre</i> , 100 mm, nas saídas das calhas	Und.	6,00	14,50	87,00
26	RECALQUE em tubo PVC soldável, 25 mm, inclusive boia mecânica ( <i>tubos e conexões da marca Tigre ou similar</i> )	m	30,00	21,07	632,06
27	COLUNAS DE ESGOTO, DE ÁGUAS PLUVIAIS E VENTILAÇÃO, em tubo PVC, de 100mm e conexões, embutidas em paredes, ( <i>tubos e conexões da marca Tigre</i> )	m	15,00	18,85	282,75
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 37.334,07</b>
A presente planilha estimativa importa em R\$ 37.334,07 ( Trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos)					
<b>Prazo estimado para execução da obra de reforma : 180 dias (Cento e oitenta dias)</b>					
Nesta planilha , foi considerado BDI = 0 (ZERO)					
Durval Soares da Silva Júnior Engº SMPF - TRT 6ª / PE CREA 028024 D					

#### ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE BARREIROS.

- 1 - O PROJETO DE ELÉTRICA TRATARÁ DE TODAS AS NOVAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ( ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL, SISTEMAS DE INFORMÁTICA, ILUMINAÇÃO);
- 2 - SERÃO INSTALADAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA;
- 3 - TODA A INSTALAÇÃO SERÁ EFETUADA **EMBUTIDA**, EM PISO PAREDE OU DIVISÓRIA, ATRAVÉS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, UTILIZANDO AS TOMADAS E INTERRUPTORES PRÓPRIOS PARA CADA CASO;
- 4 - SERÃO INSTALADOS TANTOS PONTOS QUANTOS CONSTAREM NOS RESPECTIVOS PROJETOS. TODA A INSTALAÇÃO, ALÉM DE OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AO PROJETO, TERÁ DE OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE LUZ E FORÇA, ASSIM COMO AS NORMAS OFICIAIS BRASILEIRAS;
- 05 - NAS INSTALAÇÕES DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO SERÃO OBEDECIDOS OS LOCAIS E INSTALADOS OS INTERRUPTORES SEGUNDO

ORIENTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO;

**06 - AS INSTALAÇÕES, ESTABILIZADAS E DE LÓGICA CONSTAM DE PONTOS, DISTRIBUÍDOS CONFORME PLANTAS E PROJETOS COMPLEMENTARES, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES ELABORADAS PELA SECRETARIA DE INFORMÁTICA DO TRT. NAS CAIXAS DE PASSAGEM E DE FORÇA SERÃO UTILIZADAS BUCHAS E ARRUELAS DE ALUMÍNIO DE ARREIMATE DOS ELETRODUTOS.**

**07 - EM TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SERÃO UTILIZADOS CABOS FLEXÍVEIS COM SEÇÃO MÍNIMA DE 2,5 MM<sup>2</sup> DE DIÂMETRO SENDO AZUL CLARO PARA NEUTRO, VERDE PARA TERRA E PRETO PARA FASE.**

**08 - OS PONTOS DE FORÇA PARA AR CONDICIONADO DEVERÃO SER LIGADOS COM CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA, COM SEÇÃO MÍNIMA DE 4MM<sup>2</sup>, TODOS OS PONTOS COM CIRCUITO INDEPENDENTE, PROTEGIDO, CADA, INDEPENDENTE, COM DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO DE CORRENTE NOMINAL EQUIVALENTE PARA A DEVIDA PROTEÇÃO DOS CABOS.**

**09 - NOS LOCAIS DEFINIDOS NA PLANTA, SERÃO INSTALADAS TOMADAS ELÉTRICAS DA LINHA PRATIS DA PIAL LEGRAND OU SIMILAR, 2P+T.**

**10 - AS CAIXAS PARA INTERRUPTORES E TOMADAS SERÃO DE "4X2" OU DE "4X4", CONFORME O CASO, DE PVC.**

**11 - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRÁTICA DE QUEIMA DOS ELETRODUTOS NA EXECUÇÃO DE CURVAS IN LOCO, SENDO EXIGÍVEL A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DAS CURVAS DE PVC NOS SEUS DIVERSOS ÂNGULOS.**

**12 - OS INTERRUPTORES E TOMADAS SERÃO DE EMBUTIR, NA COR BRANCA, COM PADRÃO SEMELHANTE À LINHA PRATIS DA PIAL LEGRAND.**

**13 - AS TOMADAS DE EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER O CABO TERRA ADEQUADAMENTE INSTALADO, COM BITOLA MAIOR OU IGUAL AOS DE FASE E NEUTRO, LIGADO AO QUADRO DISPONÍVEL.**

**14 - NÃO SERÃO ADMITIDAS EMENDAS DE CABOS DENTRO DOS ELETRODUTOS.**

**15 - INSTALAÇÕES DE FORÇA ESTABILIZADA E TUBULAÇÃO LÓGICA - DEVERÃO SER EXECUTADOS OS PONTOS DE LÓGICA NOS LOCAIS INDICADOS NOS PROJETOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA EM ANEXO E PROJETO COMPLEMENTAR.**

**16 - OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO CONSTARÃO DE CIRCUITO DE CONDUTORES, INTERLIGAÇÃO ATÉ A RESPECTIVA LUMINÁRIA, INTERRUPTORES, E LIGAÇÃO ATÉ O QUADRO;**

**17 - JÁ ESTARÃO INCLUÍDOS NOS VALORES DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS, ASSIM COMO COMPONENTES ELÉTRICOS OU ELETROME CÂNICOS, A SUA INSTALAÇÃO;**

**18 - SERÁ INSTALADA UMA SUBESTAÇÃO AÉREA COM ENTRADA DE 13,8 KV, UTILIZANDO UM TRANSFORMADOR DE 75 KVA DE PROPRIEDADE DESTA REGIONAL.**

RECIFE, SETEMBRO DE 2008.

DURVAL SOARES  
ENG. ELETRICISTA CREA 028024 D  
SMPF TRT6 REGIÃO

## COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI		
Componentes	Percentual sobre o custo	Percentual sobre o preço de venda
Administração Local		
Administração Central		
Tributos		
Despesas Financeiras		
Lucro		
Outros		
<b>BDI TOTAL</b>		

## ANEXO V PLANTAS (SMPF)

## ANEXO VI

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE CUSTOS BÁSICOS (SI)

VARAS DE BARREIROS  
NOVA SEDE

#### ESPECIFICAÇÕES:

Para cada ponto de dados deve corresponder um de voz, ambos com jack RJ45

Para cada ponto de dados devem ser instaladas 3 tomadas 2 P+T(110v), partindo do quadro de distribuição do nobreak com aterramento exclusivo para cada circuito

O rack será fornecido pelo TRT

Serão utilizados três patch panel de 24 portas para dados, 1(um) de 24 portas para entrada de voz, três de 24 portas para saída de voz, todos cat 5e.

O padrão para conexões a ser utilizado será o 568B.

O aterramento deve ser feito com no mínimo três hastes cobreadas, interligadas e ligados à tomada de alimentação do nobreak

A rede de voz e dados deve estar distante no mínimo 25cm de qualquer rede elétrica.

Deve ser feita a interligação do quadro de distribuição telefonica até o patch panel de entrada de voz

Organização proposta para o rack

PATCH PANEL DADOS
PATCH PANEL DADOS
PATCH PANEL DADOS
ATIVOS DE REDE
PATCH PANEL SAÍDA VOZ
PATCH PANEL SAÍDA VOZ
PATCH PANEL SAÍDA VOZ
PATCH PANEL ENTRADA VOZ

## PLANILHA DE CUSTOS ORIENTATIVA

item	descrição	unidade	quantidade	valor unit	total
1	ponto de dados ou voz em caixa embutida e jack RJ45 cat 5e	und	104	R\$ 140,00	R\$ 14.560,00
2	ponto de elétrica 220V tomada 2P+T embutida	und	52	R\$ 38,00	R\$ 1.976,00
3	quadro elétrico trifásico, mínimo de 12 circuitos disjuntores 16A, geral de 32A barramentos de terra e neutro, ambos isolados	und	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
4	cabo CCI de no mínimo 20 pares	m	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
5	patch cabel 2,5m cat 5e	und	52	R\$ 8,00	R\$ 416,00
5	patch cabel 1,5m cat 5e	und	104	R\$ 7,00	R\$ 728,00
5	ponto de elétrica estabilizada, 110V tomada 2P+T embutida	und	156	R\$ 38,00	R\$ 5.928,00
5	tomada steak 4 pinos 63A, ou similar	und	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
6	patch panel cat 5e padrão 568B, 24 portas	und	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
<b>total</b>					<b>R\$ 28.718,00</b>

**\* nos valores acima está inclusa a mão de obra**

**\* foi considerado BDI zero**

---

Paulo Fernando de Almeida Queiroz  
Secretaria de Informática

## **ANEXO VII MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

### **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA VARA DO TRABALHO DE BARREIROS/PE.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede nesta Capital, na Av. Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP.: 50.030-902, neste ato representado pela Exm<sup>a</sup>. Desembargadora Presidente, **Dra. JOSÉLIA MORAIS DA COSTA**, brasileira, divorciada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.208.364-34, residente e domiciliada na Cidade do Recife/PE e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., neste ato representada pelo **Sr. ....**, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado em ....., doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

#### DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato fundamenta-se:

- I - Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 (art. 23, Inc. I, alínea "c") e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/06;
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
  - a) Constem no Processo Administrativo TRT/6ª Região nº 109/08, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Edital da Concorrência TRT/6ª Região nº 005/08;
  - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de reforma com ampliação do imóvel da Vara do Trabalho de Barreiros, localizado na Av. Santos Pinheiro, s/n, Barreiros/PE. .

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas, Planilha de custos básicos e Plantas elaborados pelo Serviço de Manutenção e Planejamento Físico - SMPF do **CONTRATANTE** e Especificação Técnicas e Planilha de Custos Básicos elaboradas pela Secretaria de Informática do **CONTRATANTE**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, que são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

## **DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA** - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

I - Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas, com os Projetos e demais elementos que integram o Edital de Licitação da Concorrência TRT/6ª Região nº 005/08.

II - Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18.

III - Empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização.

IV - Manter na obra um Diário de Ocorrências, destinado exclusivamente às anotações por parte da **CONTRATADA** e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

V - Manter na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como manter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

VI - Regularizar toda a documentação necessária para o início da obra perante os órgãos competentes e apresentar à Fiscalização, antes do começo dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) registro do contrato no CREA e respectiva ART;
- b) matrícula da obra no INSS;
- c) relação de empregados.

VII - Apresentar à fiscalização o alvará emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes.

VIII - Procurar o Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras/SMPF do **CONTRATANTE** em caso de dúvidas quanto à execução dos serviços.

IX - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados.

X - Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a quitação dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, decorrentes da execução deste contrato.

XI - Apresentar na última etapa do cronograma, para efeito de pagamento, a quitação junto

ao INSS relativa à matrícula da obra.

XII - A obra deve ser entregue completamente limpa, inclusive o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e

XIII - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

XIV - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá à **CONTRATADA** as instalações provisórias e definitivas para alimentação de água e de luz, por parte das concessionárias locais, cujos custos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive as contas de consumo de energia, água e telefone, durante o período de execução da obra, até a data da emissão do correspondente Termo de Recebimento da Obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** à entregar à Fiscalização, ao final dos serviços, a CND da obra expedida pelo INSS e o "Habite-se", pela Prefeitura local.

**CLÁUSULA QUINTA** - Obriga-se o **CONTRATANTE**:

I - Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.

III - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços.

IV - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será gestor do presente contrato o Diretor do Serviço de Manutenção e Planejamento Físico - SMPF do **CONTRATANTE** e, nas suas ausências legais e regulamentares, seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O gestor do contrato será auxiliado em sua fiscalização pelo Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras - SEFAO/SMPF, o qual poderá exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

## **DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato, será efetuada na forma do artigo 56 da Lei 8666/93 e alterações, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da lei supramencionada e dos termos da Concorrência TRT/6ª Região nº 005/08.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis após a data da ciência da assinatura do contrato, uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, e com validade para todo o período de sua vigência, cujo comprovante deverá ser apresentado ao Setor de Contratos do Serviço de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A garantia será devolvida no término do contrato, mediante solicitação da empresa **CONTRATADA**, após ser atestada, pelo SMPF, a conclusão dos serviços e entrega da CND da obra.

## **DO PRAZO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO** – O prazo de execução do serviço será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da Ordem de Serviço emitida pelo gestor do contrato, que será efetivada mediante a Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras – SEFAO/SMPF, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de Ordem de serviço, fornecida pelo gestor do contrato e Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras – SEFAO/SMPF, nos moldes da contratação original, mediante Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificado, sem a geração de serviços extras, dispensará a emissão de nova Ordem de Serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

## **DO PREÇO**

**CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor de **R\$ .....** (.....).

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, Fiscal da Obra e Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, sem ressalvas, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA** ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Fiscal da Obra, a Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e o gestor do contrato atestarão a nota fiscal em até 03 (três) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999, no caso da empresa **CONTRATADA** não apresentar a documentação comprobatória da regularidade de sua obrigação quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária, a saber: notas fiscais acompanhadas da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com comprovante de entrega, folha de pagamento, GPS (Guia da Previdência Social) recolhida e declaração de que possui escrituração contábil regular e que seus registros correspondem aos valores daquelas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a

**CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM=  $I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO OITAVO** - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO NONO - O CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no inciso XIV da Cláusula Quarta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

## **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O valor do presente contrato é irrevogável.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As despesas da execução do presente contrato correrão, no presente exercício, na Classificação da Despesa nºs **3390.39, 4490.51 e 4490.52** do Programa de Trabalho 02.122.05711P660001 – Modernização de Instalações Fiscais da Justiça do Trabalho– Nacional do orçamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2008NE0..... e 2008NE0....., datadas de ..... de ..... de 2008, nos valores de R\$ ..... (.....) e R\$ ..... (.....), respectivamente.

## **DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de solicitar a qualquer tempo e de acordo com a sua conveniência, documentação relativa aos encargos trabalhistas, fiscais e tributários referentes ao presente contrato.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem prejuízo das penalidades

estabelecidas neste contrato.

#### *DAS PENALIDADES*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades abaixo explicitadas, aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração:

I - Advertência;

II - Multa;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista no inciso II será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total. Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

a) quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no inciso III desta cláusula;

b) quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto na alínea "a" deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

#### **DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizado mediante **Termo Aditivo**, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife(PE), de de 2008.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**VISTO.**

WILMA A. FERREIRA DAMASCENO  
Diretora do SLC/TRT 6ª Região

RICARDO RANGEL ARAÚJO  
Diretor do SMPF/TRT 6ª Região  
Gestor do Contrato  
reforma para implantação da vt de barreiros -

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, em atendimento ao previsto nos subitens 2.2 do Edital de Concorrência nº 05/08, Processo nº 109/08 que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da RG/CI nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_, Responsável Técnico da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida

no(a) \_\_\_\_\_, compareci ao Serviço de Manutenção e Planejamento Físico - SMPF do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e vistoriei o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

\_\_\_\_\_  
Servidor do SMPF

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante